



# Imprensa Oficial

## Eletrônica da Estância de Atibaia - IOE

Quarta-feira, 1 de abril de 2026 - n.º 2953 - Ano XXX

Lei Complementar n.º 760, de 29 de setembro de 2017 | [www.atibaia.sp.gov.br](http://www.atibaia.sp.gov.br)

esta edição tem 39 páginas

## Compras, Licitações e Contratos

### AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura da Estância de Atibaia, torna público para conhecimento dos interessados a abertura das seguintes licitações:

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 16.663/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2026. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E DESCUPINIZAÇÃO, PARA ATENDER UNIDADES ESCOLARES E ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DE FORMA PARCELADA, PELO PERÍODO DE 12 (DOSE) MESES. RECEBIMENTO DE PROPOSTAS INICIAIS ATÉ: 17/04/26 ÀS 09H00. ABERTURA E ANÁLISE DE PROPOSTAS - INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: 17/04/26 ÀS 09H01.

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 11.644/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2026. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS DESTINADO AO ATENDIMENTO DE DEMANDAS JUDICIAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, COM ENTREGAS PARCELADAS, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. RECEBIMENTO DE PROPOSTAS INICIAIS ATÉ: 15/04/26 ÀS 09H30. ABERTURA E ANÁLISE DE PROPOSTAS - INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: 15/04/26 ÀS 09H31.

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 75.175/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2026. OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO HOSPITALAR (MONITOR FETAL GEMELAR E MATERNO) PARA A REALIZAÇÃO DE EXAME DE CARDIOTOCOGRAFIA NAS INSTALAÇÕES DA CASA DE ATENÇÃO À SAÚDE DA MULHER – CASAMAR, COM ENTREGA ÚNICA. RECEBIMENTO DE PROPOSTAS INICIAIS ATÉ: 15/04/26 ÀS 09H00 INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: 15/04/26 ÀS 09H01.

Para aquisição do edital, os interessados deverão acessar os sites <http://www.atibaia.sp.gov.br> e <http://www.portaldecompraspublicas.com.br> ou ainda, na sede da Prefeitura da Estância de Atibaia, em dias úteis das 10 h as 16 h, após recolhimento do valor correspondente ao custo das cópias que serão fornecidas.

PUBLICADO NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, 31 de março de 2.026.

Patricia Maria Machado Santos  
Secretária de Administração

AVISO – ABERTURA DE CHAMAMENTOS PÚBLICOS

A Prefeitura da Estância de Atibaia, por meio da Secretaria de Administração, torna público e dá conhecimento aos interessados a abertura dos seguintes CHAMAMENTOS:

-CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 025/26, PROCESSO ELETRÔNICO Nº 16.545/26 OBJETO: Seleção de Organizações da Sociedade Civil, para execução do Projeto Esportivo de 07 a 59 anos – Modalidades Aquáticas – Hidroginástica e Natação. DO ENVIO DOS DOCUMENTOS: Os interessados deverão enviar os documentos conforme Anexo II, a partir das 08h do dia 02/04/26 até as 08h de 04/05/26, exclusivamente através da Plataforma 1Doc – Protocolo Digital de Documentos, <https://atibaia.1doc.com.br/atendimento>, assunto: Chamamentos – 3º Setor.

-CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 029/26, PROCESSO ELETRÔNICO Nº 18.020/26 OBJETO: Seleção de Organizações da Sociedade Civil, para execução do Projeto Esportivo – Modalidade: Tênis de Mesa. DO ENVIO DOS DOCUMENTOS: Os interessados deverão enviar os documentos conforme Anexo II, a partir das 08h do dia 02/04/26 até as 08h de 04/05/26, exclusivamente através da Plataforma 1Doc – Protocolo Digital de Documentos, <https://atibaia.1doc.com.br/atendimento>, assunto: Chamamentos – 3º Setor.

-CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 028/26, PROCESSO ELETRÔNICO Nº 18.490/26 OBJETO: Seleção de Organizações da Sociedade Civil, para execução do Projeto Esportivo – Modalidade: Jiu Jitsu. DO ENVIO DOS DOCUMENTOS: Os interessados deverão enviar os documentos conforme Anexo II, a partir das 08h do dia 02/04/26 até as 08h de 04/05/26, exclusivamente através da Plataforma 1Doc – Protocolo Digital de Documentos, <https://atibaia.1doc.com.br/atendimento>, assunto: Chamamentos – 3º Setor.

-CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 027/26, PROCESSO ELETRÔNICO Nº 16.532/26 OBJETO: Seleção de Organizações da Sociedade Civil, para execução do Projeto Esportivo 05 a 17 anos – Modalidades Coletivas - Escola de Esportes (Fut 7, Handebol e Vôlei). DO ENVIO DOS DOCUMENTOS: Os interessados deverão enviar os documentos conforme Anexo II, a partir das 08h do dia 02/04/26 até as 08h de 04/05/26, exclusivamente através da Plataforma 1Doc – Protocolo Digital de Documentos, <https://atibaia.1doc.com.br/atendimento>, assunto: Chamamentos – 3º Setor.

-CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 026/26, PROCESSO ELETRÔNICO Nº 16.539/26 OBJETO: Seleção de Organizações da Sociedade Civil, para execução do Projeto Esportivo de 05 a 17 anos – Escola de Esportes 2 modalidades (Ginástica Rítmica, Treinamento Funcional Kids, Balé, e Ciclismo). DO ENVIO DOS DOCUMENTOS: Os interessados deverão enviar os documentos conforme Anexo II, a partir das 08h do dia 02/04/26 até as 08h de 04/05/26, exclusivamente através da Plataforma 1Doc – Protocolo Digital de Documentos, <https://atibaia.1doc.com.br/atendimento>, assunto: Chamamentos – 3º Setor.

-CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 030/26, PROCESSO ELETRÔNICO Nº 18.757/26 OBJETO: Seleção de Organizações da Sociedade Civil, para execução do Projeto Esportivo – Modalidade:

Assinado por 1 pessoa: CLAUDIO PEIXOTO DA SILVA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/91BF-8ADD-717A-90F8> e informe o código 91BF-8ADD-717A-90F8



## Atos do Poder Executivo

**FUTSAL. DO ENVIO DOS DOCUMENTOS:** Os interessados deverão enviar os documentos conforme Anexo II, a partir das 08h do dia 02/04/26 até as 08h de 04/05/26, exclusivamente através da Plataforma 1Doc – Protocolo Digital de Documentos, <https://atibaia.1doc.com.br/atendimento>, assunto: Chamamentos – 3º Setor.

**-CHAMAMENTO PÚBLICO N° 031/26, PROCESSO ELETRÔNICO N° 18.496/26 OBJETO:** Seleção de Organizações da Sociedade Civil, para execução do Projeto Esportivo – Modalidade: Karatê e Aikido. **DO ENVIO DOS DOCUMENTOS:** Os interessados deverão enviar os documentos conforme Anexo II, a partir das 08h do dia 02/04/26 até as 08h de 04/05/26, exclusivamente através da Plataforma 1Doc – Protocolo Digital de Documentos, <https://atibaia.1doc.com.br/atendimento>, assunto: Chamamentos – 3º Setor.

Informamos aos interessados que os Editais na íntegra estão disponíveis no site da Prefeitura da Estância de Atibaia, [www.atibaia.sp.gov.br](http://www.atibaia.sp.gov.br) – Plataforma – Parcerias com Entidades do 3º Setor.

**DEMAIS INFORMAÇÕES:** Secretaria de Administração, Rua Bruno Sargiani n° 100, Vila Rica, Fone: 11 4414-2000.

**PUBLICADO NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – 31 de março de 2.026.**

Patrícia Maria Machado Santos  
Secretária de Administração

### AVISO – ABERTURA DE CONCURSO DE PROJETOS

A Prefeitura da Estância de Atibaia, por meio da Secretaria de Administração, torna público e dá conhecimento aos interessados a abertura dos seguintes CONCURSOS DE PROJETOS:

**-CONCURSO DE PROJETOS N° 003/26, PROCESSO ELETRÔNICO N° 18.431/26 OBJETO:** Seleção de Entidade de Direito Privado, sem fins lucrativos, qualificada como Organização de Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, em conformidade com a Lei N° 9.790 de 23 de março de 1999, visando parceria para a promoção da modalidade de Pilates, Dança, Muay Thai, Yoga, Boxe e Funcional para adultos entre 18 a 59 anos de Idade. **DO ENVIO DOS DOCUMENTOS:** Os interessados deverão enviar o PROJETO contendo os elementos previstos nos Anexos I, II e III, bem como os documentos de HABILITAÇÃO descritos no item 5, a partir das 08h do dia 02/04/26 até as 08h de 04/05/26, exclusivamente através da Plataforma 1Doc – Protocolo Digital de Documentos, <https://atibaia.1doc.com.br/atendimento>, assunto: Chamamentos – 3º Setor.

**-CONCURSO DE PROJETOS N° 002/26, PROCESSO ELETRÔNICO N° 17.118/26 OBJETO:** Seleção de Entidade de Direito Privado, sem fins lucrativos, qualificada como Organização de Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, em conformidade com a Lei N° 9.790 de 23 de março de 1999, visando parceria para a promoção da modalidade de Vôlei para adultos entre 18 a 59 anos de Idade. **DO ENVIO DOS DOCUMENTOS:** Os interessados deverão enviar o PROJETO contendo os elementos previstos nos Anexos I, II e III, bem como os documentos de HABILITAÇÃO descritos no item 5, a partir das 08h do dia 02/04/26 até as 08h de 04/05/26, exclusivamente através da Plataforma 1Doc – Protocolo Digital de Documentos, <https://atibaia.1doc.com.br/atendimento>, assunto: Chamamentos – 3º Setor.

Informamos aos interessados que os Editais na íntegra estão disponíveis no site da Prefeitura da Estância de Atibaia, [www.atibaia.sp.gov.br](http://www.atibaia.sp.gov.br) – Plataforma – Parcerias com Entidades do 3º Setor.

**DEMAIS INFORMAÇÕES:** Secretaria de Administração, Rua Bruno Sargiani n° 100, Vila Rica, Fone: 11 4414-2000.

**PUBLICADO NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – 31 de março de 2.026.**

Patrícia Maria Machado Santos  
Secretária de Administração

### AVISO – TERMO DE REVOGAÇÃO

**CHAMAMENTO PÚBLICO N° 023/26 PROCESSO ELETRÔNICO N° 3.905/26 OBJETO:** Seleção de Organizações da Sociedade Civil, para Atendimento ao Serviço Diurno Para Pessoas com Deficiência - Centro Dia da Pessoa com Deficiência. **TERMO DE REVOGAÇÃO.** A Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social através de seu Ordenador de Despesas, no uso das prerrogativas que lhe são conferidas, em conformidade com o disposto nos autos, decide REVOGAR o presente Chamamento, conforme justificativa, em razão da necessidade de ajuste no Termo de Referência, circunstância que torna o chamamento inicialmente pretendido inconveniente e inoportuno para a Administração Pública. Publique-se na forma da lei. Prefeitura da Estância de Atibaia, na data da assinatura eletrônica. Alessandro Roberto Roncoletta - Secretário de Assistência e Desenvolvimento Social.

**CHAMAMENTO PÚBLICO N° 015/26 PROCESSO ELETRÔNICO N° 3.374/26 OBJETO:** Seleção de Organizações da Sociedade Civil, para Atendimento ao Serviço Diurno Para Pessoas Idosas - Centro Dia Do Idoso (CDI). **TERMO DE REVOGAÇÃO.** A Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social através de seu Ordenador de Despesas, no uso das prerrogativas que lhe são conferidas, em conformidade com o disposto nos autos, decide REVOGAR o presente Chamamento, conforme justificativa, em razão da necessidade de ajuste no Termo de Referência, circunstância que torna o chamamento inicialmente pretendido inconveniente e inoportuno para a Administração Pública. Publique-se na forma da lei. Prefeitura da Estância de Atibaia, na data da assinatura eletrônica. Alessandro Roberto Roncoletta - Secretário de Assistência e Desenvolvimento Social.

**CHAMAMENTO PÚBLICO N° 016/26 PROCESSO ELETRÔNICO N° 3.348/26 OBJETO:** Seleção de Organizações da Sociedade Civil, para Atendimento ao Serviço de Acolhimento para Crianças e Adolescentes em “Família Acolhedora”. **TERMO DE REVOGAÇÃO.** A Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social através de seu Ordenador de Despesas, no uso das prerrogativas que lhe são conferidas, em conformidade com o disposto nos autos, decide REVOGAR o presente Chamamento, conforme justificativa, em razão da necessidade de ajuste no Termo de Referência, circunstância que torna o chamamento inicialmente pretendido inconveniente e inoportuno para a Administração Pública. Publique-se na forma da lei. Prefeitura da Estância de Atibaia, na data da assinatura eletrônica. Alessandro Roberto Roncoletta - Secretário de Assistência e Desenvolvimento Social.

## Atos do Poder Executivo

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 020/26 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 4.171/26 OBJETO: Seleção de Organizações da Sociedade Civil, para Atendimento ao Serviço de Acolhimento Institucional de Crianças e Adolescente. TERMO DE REVOGAÇÃO. A Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social através de seu Ordenador de Despesas, no uso das prerrogativas que lhe são conferidas, em conformidade com o disposto nos autos, decide REVOGAR o presente Chamamento, conforme justificativa, em razão da necessidade de ajuste no Termo de Referência, circunstância que torna o chamamento inicialmente pretendido inconveniente e inoportuno para a Administração Pública. Publique-se na forma da lei. Prefeitura da Estância de Atibaia, na data da assinatura eletrônica. Alessandro Roberto Roncoletta - Secretário de Assistência e Desenvolvimento Social.

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 010/26 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 3.400/26 OBJETO: Seleção de Organizações da Sociedade Civil, para Atendimento ao Serviço Especializado em Abordagem Social. TERMO DE REVOGAÇÃO. A Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social através de seu Ordenador de Despesas, no uso das prerrogativas que lhe são conferidas, em conformidade com o disposto nos autos, decide REVOGAR o presente Chamamento, conforme justificativa, em razão da necessidade de ajuste no Termo de Referência, circunstância que torna o chamamento inicialmente pretendido inconveniente e inoportuno para a Administração Pública. Publique-se na forma da lei. Prefeitura da Estância de Atibaia, na data da assinatura eletrônica. Alessandro Roberto Roncoletta - Secretário de Assistência e Desenvolvimento Social.

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 019/26 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 2.394/26 OBJETO: Seleção de Organizações da Sociedade Civil, para Atendimento ao Serviço de Acolhimento Institucional para Adultos e Famílias. TERMO DE REVOGAÇÃO. A Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social através de seu Ordenador de Despesas, no uso das prerrogativas que lhe são conferidas, em conformidade com o disposto nos autos, decide REVOGAR o presente Chamamento, conforme justificativa, em razão da necessidade de ajuste no Termo de Referência, circunstância que torna o chamamento inicialmente pretendido inconveniente e inoportuno para a Administração Pública. Publique-se na forma da lei. Prefeitura da Estância de Atibaia, na data da assinatura eletrônica. Alessandro Roberto Roncoletta - Secretário de Assistência e Desenvolvimento Social.

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 012/26 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 4.097/26 OBJETO: Seleção de Organizações da Sociedade Civil, para atendimento ao Serviço de Gestão de Restaurante Popular. TERMO DE REVOGAÇÃO. A Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social através de seu Ordenador de Despesas, no uso das prerrogativas que lhe são conferidas, em conformidade com o disposto nos autos, decide REVOGAR o presente Chamamento, conforme justificativa, em razão da necessidade de ajuste no Termo de Referência, circunstância que torna o chamamento inicialmente pretendido inconveniente e inoportuno para a Administração Pública. Publique-se na forma da lei. Prefeitura da Estância de Atibaia, na data da assinatura eletrônica. Alessandro Roberto Roncoletta - Secretário de Assistência e Desenvolvimento Social.

DEMAIS INFORMAÇÕES: Secretaria de Administração, Rua Bruno

Sargiani nº 100, Vila Rica, Fone: 11 4414-2000.  
PUBLICADO NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – 31 de março de 2.026.

Patrícia Maria Machado Santos  
Secretária de Administração

### AVISO – ABERTURA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

A Prefeitura da Estância de Atibaia, por meio da Secretaria de Administração, torna público e dá conhecimento aos interessados a abertura do seguinte CHAMAMENTO:

-CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2026, PROCESSO Nº 18.525/26 OBJETO: CREDENCIAMENTO de propostas de apresentações artísticas para compor a programação dos eventos da Secretaria de Cultura. As solicitações de credenciamento estão abertas a partir das 8h do dia 02/04/26 e deverão ser feitas exclusivamente por meio eletrônico através do protocolo digital de documentos no endereço <https://atibaia.1doc.com.br/atendimento>, através do assunto “CREDENCIAMENTO DE PROPOSTAS DE APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS”.

Informamos aos interessados que os Editais na íntegra estão disponíveis no site da Prefeitura da Estância de Atibaia, [www.atibaia.sp.gov.br](http://www.atibaia.sp.gov.br) – Transparência.

DEMAIS INFORMAÇÕES: Secretaria de Administração, Rua Bruno Sargiani nº 100, Vila Rica, Fone: 11 4414-2000.

PUBLICADO NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – 31 de março de 2.026.

Patrícia Maria Machado Santos  
Secretária de Administração

### AVISO DE DISPENSA

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 15.690/2.026 - DISPENSA Nº 004/2.026. DESPACHO. Vistos, Autorizo a dispensa de licitação para contratação do SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – SENAC, para execução de cursos presenciais de qualificação profissional, destinados à população do Município de Atibaia, nas áreas de estética, beleza e bem-estar, no valor total de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) com fundamento no Art. 75, inciso XV da Lei 14.133/21, de acordo com o parecer da Procuradoria-Geral do Município constante nos autos, e determino a publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) em conformidade com o disposto no Artigo 94 da mesma lei. Retorne-se o processo à Secretaria de Administração para os fins legais. PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, na data da assinatura eletrônica. Annibale Tropi Somma - Secretário de Desenvolvimento Econômico.

Publicado na Secretaria de Administração, na data da assinatura eletrônica.

Patrícia Maria Machado Santos  
Secretária de Administração

### AVISO DE INEXIGIBILIDADE

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 11.474/2.026 - INEXIGIBILIDADE

## Atos do Poder Executivo

Nº 024/2.026. DESPACHO. Vistos, Autorizo a inexigibilidade de licitação para inscrição de servidora no curso online “Emendas Parlamentares na Saúde – Preparando as Propostas/Plano de Trabalho e Alinhando as Metas Anuais”, junto ao ORZIL CURSOS E EVENTOS LTDA, no valor total de R\$ 3.547,00 (três mil e quinhentos e quarenta e sete reais), com fundamento Artigo 74 Inciso III alínea “F” da Lei de Licitações n.º 14.133/21, de acordo com o parecer da Procuradoria Geral do Município constante nos autos, e determino a publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) em conformidade com o disposto no Artigo 94 da mesma lei. Retorne-se o processo à Secretaria de Administração para os fins legais. PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, na data da assinatura eletrônica. Sr. Marcos Abrantes de Aguiar - Secretário de Saúde.

Publicado na Secretaria de Administração, na data da assinatura eletrônica.

### RERRATIFICAÇÃO - AVISO DE INEXIGIBILIDADE

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 16.978/2.026 - INEXIGIBILIDADE Nº 020/2.026. DESPACHO. Vistos, Vistos, Em decorrência de erro material na publicação de 28 de março de 2.026 – edição nº 2950 – página 3, passa a valer a seguinte redação:

Onde se lê: INEXIGIBILIDADE Nº 020/2.026.

Leia-se: INEXIGIBILIDADE Nº 023/2.026.

Retorne-se o processo à Secretaria de Administração para os fins legais. PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, na data da assinatura eletrônica. Samuel Quinto Feitosa - Secretário de Cultura.

Publicado na Secretaria de Administração, na data da assinatura eletrônica.

Patrícia Maria Machado Santos  
Secretária de Administração

### EXTRATO DE CONTRATOS

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 43.931/2024 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 037/2024 – 2º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 017/25 – Contratante: Prefeitura da Estância de Atibaia – Contratada: Congresil Engenharia Ltda – Objeto: prorrogação de prazo – Vigência: 10 (dez) meses – Assinatura: 30/03/2026.

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 12.483/2022 – DISPENSA Nº 006/2022 – 4º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 039/22 – Contratante: Prefeitura da Estância de Atibaia – Locadora: Sra. Simone Zaca – Objeto: prorrogação de prazo bem como revisão de valor – Vigência: 12 (doze) meses – Valor: R\$ 66.000,00 – Assinatura: 30/03/2026.

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 13.667/2.026 – INEXIGIBILIDADE 022/2.026 – TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 040/2026 – Contratante: Prefeitura da Estância de Atibaia – Contratada: ICAP – Instituto de Capacitação em Administração Pública Ltda – Objeto: Contratação de consultoria técnica especializada para apoio à secretaria municipal de educação do município de Atibaia no processo de aprimoramento da implementação da lei federal nº 13.019/2014 – marco regulatório das organizações da sociedade civil (MROSC),

abrangendo a revisão de instrumentos, fluxos e procedimentos adotados nas parcerias firmadas com organizações da sociedade civil (OSCS) – Vigência: 04 (quatro) meses – Valor: R\$ 36.000,00 – Assinatura: 30/03/2026.

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 10.313/2.024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2.024 – 2º TERMO ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 037/24 – Contratante: Prefeitura da Estância de Atibaia – Contratada: Lbe4 Administração e Participações Ltda – Objeto: prorrogação de prazo, bem como o reajuste de preços – Vigência: 12 (doze) meses – Valor: R\$1.603.768,32 – Assinatura: 30/03/2026.

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 10.313/2.024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2.024 – 2º TERMO ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 038/24 – Contratante: Prefeitura da Estância de Atibaia – Contratada: Smart Go Car Ltda – Objeto: prorrogação de prazo, bem como o reajuste de preços – Vigência: 12 (doze) meses – Valor: R\$ 65.970,96 – Assinatura: 30/03/2026.

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 15.623/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº 012/2.025 – 1º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 011/25 – Contratante: Prefeitura da Estância de Atibaia – Contratada: Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo – PRODESP – Objeto: prorrogação de prazo e acréscimo – Vigência: 12 (doze) meses – Valor: R\$ 171.000,00 – Assinatura: 30/03/2026.

PROCESSO ELETRÔNICO 11.611/2026 – INEXIGIBILIDADE 018/2.026 – 1º TERMO DE ADITAMENTO AOS CONTRATOS DE LOCAÇÃO Nº 035/26, 036/26 e 037/06 – Contratante: Prefeitura da Estância de Atibaia – Locadoras: Débora Yamane Furquim Campos, Soraia Yamane Furquim Campos e Denise Yamane Furquim Campos – Objeto: inclusão da cláusula 10ª acerca de reajuste de valores – Assinatura: 31/03/2026.

PROCESSO Nº 19.752/05 – PROCESSO ELETRÔNICO Nº 11.626/20 – 23º e 24º TERMOS DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 008/06 – Contratante: Prefeitura da Estância de Atibaia – Locador: J R Helison Rafa Empreendimentos e Participações Ltda – Objeto: alteração do locador, prorrogação de prazo e reajuste – Vigência: 12 (doze) meses – Valor: R\$ 29.332,56 – Assinatura: 31/03/2026.

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 9.713/2.026 – INEXIGIBILIDADE Nº 021/2.026 – TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 042/26 – Contratante: Prefeitura da Estância de Atibaia – Contratada: Wania Aparecida Boer 01693540835 – Universo Potencial – Objeto: Prestação de serviços de formação, visando a qualificação de profissionais de apoio e professores de AEE, da rede municipal de ensino da Secretaria de Educação de Atibaia – Vigência: 05 (cinco) meses – Valor: R\$ 80.000,00 – Assinatura: 31/03/2026.

Publicado na Secretaria de Administração, aos 31 dias do mês de Março de 2.026.

Patrícia Maria Machado Santos  
Secretária de Administração

## Atos do Poder Executivo

### Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano

Edital de Notificação						
A Prefeitura da Estância de Atibaia, através da sua Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano, com amparo nas Leis Complementares N.º 952/2025 e 237/97, NOTIFICA os contribuintes abaixo relacionados a efetuar(em) o(s) seguinte(s) serviço(s) no(s) imóvel(éis) de sua propriedade no prazo de 30 dias, contados a partir da publicação deste edital:						
Notificação	IDoc	Nome Responsável	Local do Imóvel	Bairro	Assunto	
1882/25	6076/25	WELLINGTON CEZAR CALDAS DE MIRANDA / ADRIANA CALDAS DE MIRANDA	RUA BEM-ME-QUEER 768 – QUADRA F – LOTE 17	TOCTÃO ARGON ATIBAIA	CONSTRUÇÃO DA CALÇADA	
1909/25	6184/25	GEOVANA PAULA MIGUEL DE CAMARGO	AV. ATIBAIA 520 – SL 01 – QUADRA P – LOTE CH	ATIBAIA JARDIM	REMOÇÃO DE RAMPA DA SARJETA	
2010/25	6365/25	EDSON CHICARONI VIEIRA	RUA CAP JOSÉ ALVES VIEIRA S/N	JARDIM BROGOTÁ	REPAROS NA CALÇADA	
2013/25	6368/25	JOSÉ CARLOS LOPES FILHO	ESTRADA ESTADUAL ARAO SAHIM – CHAC DO RIACHO	MATO DENTRO	CONSTRUÇÃO DA CALÇADA	
2023/25	6406/25	PONTO CON EMPREENDIMENTOS LTDA	PRAÇA DO LAGO 580 B – CASA 02 – COND RESID JARDIM DO LAGO – QUADRA 47 – LOTE 842	JARDIM DO LAGO	REPAROS NA CALÇADA	
008/26	012/26	PAULO TANAKA	RUA GONÇALVES DIAS S/N – QUADRA 32 – LOTES 18 19 P SL 01 E 18 19 P SL 02	JARDIM DAS CEREJEIRAS	REPAROS NA CALÇADA	
013/26	029/26	MARCELO IVAN URRUTIA BECKER	RUA NOVA ATIBAIA 1009 – QUADRA 35 – LOTE 16	NOVA CEREJEIRAS / NOVA ATIBAIA	REMOÇÃO DE RAMPA DA SARJETA	
036/26	095/26	ISAÍAS GONÇALVES – ESPÓLIO	RUA FRANCISCO LOURENÇO CINTRA S/N – QUADRA E – LOTE 06	JARDIM ITAPERI	CAPINAÇÃO, LIMPEZA DE LOTE, MURO/PORTÃO E ADEQUAÇÃO DE CALÇADA	
047/26	108/26	JOSÉ ROBERTO FÉLIX	RUA CRISTAS DE GALO 456 – QUADRA 22 – LOTE 39	NOVA CEREJEIRAS / NOVA ATIBAIA	CAPINAÇÃO, LIMPEZA DE LOTE E ADEQUAÇÃO DE CALÇADA	
101/26	272/26	MICHEL RONALD PERL	AV. SANTOS DUMONT S/N	JARDIM DO ALVINÓPOLIS	CONSTRUÇÃO DE MURO E ACESSO	
131/26	310/26	KARINA DA SILVA PINTO ALVIM FAZIO	RUA JOÃO PIRES S/N – QUADRA C – LOTE 05	REMAN PARQUE JERÔNIMO DE CAMARGO	CAPINAÇÃO, LIMPEZA DE LOTE E MURO	
154/26	365/26	ANTÔNIA VALDENIL DA SILVA	RUA OLAVO BILAC S/N – QUADRA 52 – LOTE 17 P	JARDIM DAS CEREJEIRAS	CAPINAÇÃO, LIMPEZA DE LOTE E ADEQUAÇÃO DE CALÇADA	
162/26	407/26	YURI TANIKADO E OUTROS	RUA PRES. VARGAS, S/N (RUA DA MECA) - QUADRA 19 – LOTES 05 E 04	JARDIM DAS CEREJEIRAS	CAPINAÇÃO, LIMPEZA DE LOTE E ADEQUAÇÃO DE CALÇADA	
165/26	414/26	MARIA JOSÉ CORREIA LIMA	RUA DAS RÁFIAS, S/N (RUA DOS IMPERIAIS) – QUADRA C – LOTE 13	JARDIM DAS PALMEIRAS	CAPINAÇÃO E LIMPEZA DE LOTE	
256/26	644/26	MOACIR MUCCINO	ESTRADA CARMELINO BERTOLINO 261 – NUM 267273 (ESTRADA CARLOS DEVECCCHI) – REMANESC - LOTE 70 A	CHÁCARA PARQUE SÃO PEDRO / REMANESC	CAPINAÇÃO, LIMPEZA DE LOTE, MURO E ADEQUAÇÃO DE CALÇADA	
258/26	770/25	IRINEU CORVACHO GONÇALVES	ESTRADA CARMELINO BERTOLINO S/N – LOTE 77A P SL 5	CHÁCARA PARQUE SÃO PEDRO	CAPINAÇÃO, LIMPEZA DE LOTE, MURO E ADEQUAÇÃO DE CALÇADA	

Outras informações poderão ser obtidas na Divisão de Fiscalização e Controle de Mobilidade Urbana, situado à Rua Castro Fafe, 295, 2º Piso, Parque Jerônimo de Camargo, Atibaia-SP, ou pelo telefone 4418-8605.

Gerson Luis da Cruz – Chefe  
Divisão de Fiscalização  
e Controle de Mobilidade Urbana



## Atos do Poder Executivo

Referente ao AIM 9611  
Fiscalização 3831/2025

A Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo do artigo 5º e 8º da Lei Complementar N° 298/99 e atualizada pela lei complementar 859/21 notifica o Sr. **PAULO SANCHES MUNHÓS - ESPÓLIO**, CPF: **063.XXX.XXX-00**, com endereço de correspondência na RUA: **DIAS LEME N° 11 AP 304, MOOCA, SÃO PAULO/SP**, que a partir da publicação desta fica penalizado com auto de infração e multa, no valor correspondente a **300 UVRM'S**, pelo **não atendimento** da notificação de n. F.M.U **1059/2025** referente a **construção da calçada**, do imóvel de sua propriedade situado na RUA: **José Pires de Oliveira n° 245, Área A B C, (Rua: Bento Soares, Rua: Nazareno Rossi), Vila Boa Esperança, Tanque, Atibaia/SP**, devendo efetuar o recolhimento do valor devido ou apresentar defesa no prazo de **30 (trinta) dias**.

O não atendimento deste, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigente.

Outras informações poderão ser obtidas na Divisão de Fiscalização e Controle de Mobilidade Urbana, sito à Rua Castro Fafe, 295, 2º Piso, Parque Jerônimo de Camargo, Atibaia-SP, ou pelo telefone 4418-8605.

Gerson Luis da Cruz  
Chefe da Divisão de Fiscalização e  
Controle de Mobilidade Urbana

Referente ao AIM 9612  
Fiscalização 3831/2025

A Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo do artigo 5º e 8º da Lei Complementar N° 298/99 e atualizada pela lei complementar 859/21 notifica o Sr. **PAULO SANCHES MUNHÓS - ESPÓLIO**, CPF: **063.XXX.XXX-00**, com endereço de correspondência na RUA: **DIAS LEME N° 11, AP 304, MOOCA, SÃO PAULO/SP**, que a partir da publicação desta fica penalizado com auto de infração e multa, no valor correspondente a **200 UVRM'S**, pelo **não atendimento** da notificação de n. F.M.U **1060/2025** referente a **remoção de rampa da sarjeta**, do imóvel de sua propriedade situado na RUA: **José Pires de Oliveira n° 245, Área A B C, (Rua: Bento Soares, Rua Nazareno Rossi), Vila Boa Esperança, Tanque, Atibaia/SP** devendo efetuar o recolhimento do valor devido ou apresentar defesa no prazo de **30 (trinta) dias**.

O não atendimento deste, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigente.

Outras informações poderão ser obtidas na Divisão de Fiscalização e Controle de Mobilidade Urbana, sito à Rua Castro Fafe, 295, 2º Piso, Parque Jerônimo de Camargo, Atibaia-SP, ou pelo telefone 4418-8605.

Gerson Luis da Cruz  
Chefe da Divisão de Fiscalização e  
Controle de Mobilidade Urbana

Referente ao AIM 9632  
Fiscalização 3299/2025

A Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo do artigo 5º e 8º da Lei Complementar N° 298/99 e atualizada pela lei complementar 859/21 notifica a Sr.(a) **EDENICE APARECIDA DOS SANTOS LEDIER**,

CPF: **166.XXX.XXX-25**, com endereço de correspondência na RUA: **NELSON MALDI N° 157, JARDIM DAS PALMEIRAS, BOM JESUS DOS PERDÕES/SP**, que a partir da publicação desta fica penalizada com auto de infração e multa, no valor correspondente a **300 UVRM'S**, pelo **não atendimento** da notificação de n. F.M.U **0823/2025** referente a **construção da calçada e reparos na calçada**, do imóvel de sua propriedade situado na RUA: **Antônio Baturra, Quadra: A, Lote: 09, Jardim Brogotá - Atibaia/SP**, devendo efetuar o recolhimento do valor devido ou apresentar defesa no prazo de **30 (trinta) dias**.

O não atendimento deste, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigente.

Outras informações poderão ser obtidas na Divisão de Fiscalização e Controle de Mobilidade Urbana, sito à Rua Castro Fafe, 295, 2º Piso, Parque Jerônimo de Camargo, Atibaia-SP, ou pelo telefone 4418-8605.

Gerson Luis da Cruz  
Chefe da Divisão de Fiscalização e  
Controle de Mobilidade Urbana

Referente ao AIM 9645  
Fiscalização 5605/2025

A Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo do artigo 5º e 8º da Lei Complementar N° 298/99 e atualizada pela lei complementar 859/21 notifica o Sr. **GILBERTO CRESCENTI - ESPÓLIO**, CPF: **002.XXX.XXX-20**, com endereço de correspondência na RUA: **JOSÉ PIRES N° 94, CENTRO, ATIBAIA/SP**, que a partir da publicação desta fica penalizado com auto de infração e multa, no valor correspondente a **200 UVRM'S**, pelo **não atendimento** da notificação de n. F.M.U **1638/2025** referente a **remoção de rampa da sarjeta**, do imóvel de sua propriedade situado na RUA: **Sebastião Flório n° 22, Quadra: M, Lote: 18 a 26 P SL, Atibaia Jardim, Atibaia/SP** devendo efetuar o recolhimento do valor devido ou apresentar defesa no prazo de **30 (trinta) dias**.

O não atendimento deste, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigente.

Outras informações poderão ser obtidas na Divisão de Fiscalização e Controle de Mobilidade Urbana, sito à Rua Castro Fafe, 295, 2º Piso, Parque Jerônimo de Camargo, Atibaia-SP, ou pelo telefone 4418-8605.

Gerson Luis da Cruz  
Chefe da Divisão de Fiscalização e  
Controle de Mobilidade Urbana

Referente ao AIM 9648  
Fiscalização 2137/2025

A Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo do artigo 5º e 8º da Lei Complementar N° 298/99 e atualizada pela lei complementar 859/21 notifica a Sr.(a) **ELAINE MALATESTA DOMINGOS**, CPF: **257.XXX.XXX-94**, com endereço de correspondência na RUA: **IRACEMA N° 147, JARDIM DAS CEREJEIRAS, ATIBAIA/SP**, que a partir da publicação desta fica penalizada com auto de infração e multa, no valor correspondente a **300 UVRM'S**, pelo **não atendimento** da notificação de n. F.M.U **0649/2025** referente a **reparos na calçada**, do imóvel de sua propriedade situado na RUA: **Buenos Aires n° 314 (Rua Washington Luiz), Quadra: 71, Lote: 18,**

## Atos do Poder Executivo

**Jardim das Cerejeiras, Atibaia/SP**, devendo efetuar o recolhimento do valor devido ou apresentar defesa no prazo de **30 (trinta) dias**.

O não atendimento deste, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigente.

Outras informações poderão ser obtidas na Divisão de Fiscalização e Controle de Mobilidade Urbana, sito à Rua Castro Fafe, 295, 2º Piso, Parque Jerônimo de Camargo, Atibaia-SP, ou pelo telefone 4418-8605.

Gerson Luis da Cruz  
Chefe da Divisão de Fiscalização e  
Controle de Mobilidade Urbana

### Referente ao AIM 9655 Fiscalização 4393/2025

A Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo do artigo 5º e 8º da Lei Complementar Nº 298/99 e atualizada pela lei complementar 859/21 notifica o Sr. **ÍTALO BIN NETO, CPF: 409.XXX.XXX-61**, com endereço de correspondência na **RUA: GREVILEAS Nº 223, CASA 04, JARDIM DOS PINHEIROS, ATIBAIA/SP**, que a partir da publicação desta fica penalizado com auto de infração e multa, no valor correspondente a **300 UVRM'S**, pelo **não atendimento** da notificação de n. **F.M.U 1292/2025** referente a **construção da calçada**, do imóvel de sua propriedade situado na **Rua: Jasmim nº 546, Lote: 177, Jardim Centenário, Atibaia/SP**, devendo efetuar o recolhimento do valor devido ou apresentar defesa no prazo de **30 (trinta) dias**.

O não atendimento deste, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigente.

Outras informações poderão ser obtidas na Divisão de Fiscalização e Controle de Mobilidade Urbana, sito à Rua Castro Fafe, 295, 2º Piso, Parque Jerônimo de Camargo, Atibaia-SP, ou pelo telefone 4418-8605.

Gerson Luis da Cruz  
Chefe da Divisão de Fiscalização e  
Controle de Mobilidade Urbana

### Referente ao AIM 9659 Fiscalização 4984/2025

A Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo do artigo 5º e 8º da Lei Complementar Nº 298/99 e atualizada pela lei complementar 859/21 notifica a **DIGITAR SERVIÇOS DE DIGITAÇÃO DE DOCUMENTOS LTDA, CNPJ: 65.645.699/0001-92**, com endereço de correspondência na **AV. IMPERIAL Nº 964, SALA 03, BROTAS/JARDIM IMPERIAL, ATIBAIA/SP**, que a partir da publicação desta fica penalizada com auto de infração e multa, no valor correspondente a **300 UVRM'S**, pelo **não atendimento** da notificação de n. **F.M.U 1585/2025** referente a **reparos na calçada**, do imóvel de sua propriedade situado na **Av. Imperial nº 0, Quadra: 110, Lote: 04 a 11 P SL E, Jardim Imperial, Atibaia/SP**, devendo efetuar o recolhimento do valor devido ou apresentar defesa no prazo de **30 (trinta) dias**.

O não atendimento deste, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigente.

Outras informações poderão ser obtidas na Divisão de Fiscalização e Controle de Mobilidade Urbana, sito à Rua Castro Fafe, 295, 2º Piso, Parque Jerônimo de Camargo, Atibaia-SP, ou pelo telefone 4418-

8605.

Gerson Luis da Cruz  
Chefe da Divisão de Fiscalização e  
Controle de Mobilidade Urbana

### EDITAL DE COMUNICAÇÃO

**AUTUADO: JOSÉ BARBOSA DE LIMA - CPF: 919.XXX.XXX-49**  
**Fiscalização nº 1.660/2026 – Notificação de Embargo nº 263/2026**  
**- Códigos de Acesso Externos nº 311.217.745.442.265.012 –**  
**Coordenadas Geográficas: 23°13'18.75"S, 46°35'25.64"W**  
**Assunto: LOTEAMENTO CLANDESTINO / PARCELAMENTO**  
**IRREGULAR DO SOLO**

A Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano da Prefeitura da Estância de Atibaia, por meio da Divisão de Fiscalização Urbanística, comunica a lavratura da Notificação nº 263/2026, expedida em 26/03/2026, em razão da constatação de loteamentos clandestinos localizado a aproximadamente 200 metros do nº 375 da Rua Anibal Pereira do nascimento - Portão - Matrícula 5.424. Em complemento às providências administrativas, foram encaminhados os seguintes ofícios:

**Ofício nº 34242026** – Comunicação de ocorrência à Delegacia de Polícia Civil - Código de Acesso Externo nº 423.017.746.285.936.036;

**Ofício nº 3425/2026** – Solicitação de providências à concessionária Elektro, referente à rede elétrica irregular no local - Código de Acesso Externo: 161317.746.299.400.427.

O parcelamento irregular do solo configura crime nos termos da Lei Federal nº 6.766/1979 e infração à legislação urbanística municipal vigente.

Clayton Gomes Barboza Cavalcante  
Diretor de Urbanismo  
SMPU-DU

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

**AUTUADO: JOSÉ BARBOSA DE LIMA - CPF nº 919.XXX.XXX-49**

**Fiscalização nº 1.660/2026 - Código de Acesso Externo nº 311.217.745.442.265.012**

**Notificação de Embargo nº 263/2026**

**Assunto: LOTEAMENTO CLANDESTINO/PARCELAMENTO**  
**IRREGULAR DO SOLO**

A Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano da Prefeitura da Estância de Atibaia, por meio do Departamento de Urbanismo – Loteamento Clandestino, utiliza-se desta ferramenta para cientificar o interessado e, ainda, TORNAR PÚBLICO, a lavratura da Notificação de Embargo nº 263/2026, expedida em 26/03/2026, referente à execução parcelamento irregular do solo e venda de lotes localizada a aproximadamente 200 metros do nº 375 da Rua Anibal Pereira do nascimento - Portão - Coordenadas Geográficas 23°13'18.75"S, 46°35'25.64"W. A referida área encontra-se registrada junto ao Cartório de Registro de Imóveis em Matrícula de nº 5.424. O parcelamento irregular do solo constitui crime nos termos do Art. 50 da Lei nº 6.766/1979 e infração ao Art. 44 e Anexo 17 - INF 1A00 da Lei Complementar nº 714/2015. Para efeitos legais, foi lavrada

## Atos do Poder Executivo

a referida Notificação de Embargo, ficando o interessado notificado a apresentar documentação para realização do empreendimento; paralisar imediatamente as intervenções no local e, principalmente, qualquer possível venda irregular de lotes e providenciar manifestação em até 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação deste Edital, procedendo ainda a regularização da situação, restituindo a área à situação original, procedendo o fechamento das ruas, remoção de cercas e alambrados e demolição das construções iniciadas, sob as penas previstas na legislação vigente. Informações: Rua Castro Fafe, 295, 2º piso, Centro - Telefone n.º 4418-7800.

**Clayton Gomes Barboza Cavalcante**  
Diretor de Urbanismo  
SMPU-DU

### EDITAL DE COMUNICAÇÃO

**AUTUADO:** NEUSA LAMBRECHT PARAPINSK - CPF: 667.XXX.XXX-87

**Fiscalização n.º 1.662/2026 – Notificação de Embargo n.º 264/2026 - Códigos de Acesso Externos n.º 685.417.745.468.369.388 – Coordenadas Geográficas: 23°13'18.75"S, 46°35'25.64"W**  
**Assunto: LOTEAMENTO CLANDESTINO/PARCELAMENTO IRREGULAR DO SOLO**

A Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano da Prefeitura da Estância de Atibaia, por meio da Divisão de Fiscalização Urbanística, comunica a lavratura da Notificação n.º 264/2026, expedida em 26/03/2026, em razão da constatação de loteamentos clandestinos localizado a aproximadamente 200 metros do n.º 375 da Rua Anibal Pereira do nascimento - Portão - Matrícula 5.424. Em complemento às providências administrativas, foram encaminhados os seguintes ofícios:

**Ofício n.º 34242026** – Comunicação de ocorrência à Delegacia de Polícia Civil - Código de Acesso Externo n.º 423.017.746.285.936.036;

**Ofício n.º 3425/2026** – Solicitação de providências à concessionária Elektro, referente à rede elétrica irregular no local - Código de Acesso Externo: 161317.746.299.400.427.

O parcelamento irregular do solo configura crime nos termos da Lei Federal n.º 6.766/1979 e infração à legislação urbanística municipal vigente.

**Clayton Gomes Barboza Cavalcante**  
Diretor de Urbanismo  
SMPU-DU

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

**AUTUADO:** NEUSA LAMBRECHT PARAPINSK - CPF n.º 667.XXX.XXX-87

**Fiscalização n.º 1.662/2026 - Código de Acesso Externo n.º 685.417.745.468.369.388**  
**Notificação de Embargo n.º 264/2026**  
**Assunto: LOTEAMENTO CLANDESTINO/PARCELAMENTO IRREGULAR DO SOLO**

A Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano da Prefeitura da Estância de Atibaia, por meio do Departamento de Urbanismo – Loteamento Clandestino, utiliza-se desta ferramenta para cientificar o

interessado e, ainda, TORNAR PÚBLICO, a lavratura da Notificação de Embargo n.º 263/2026, expedida em 26/03/2026, referente à execução parcelamento irregular do solo e venda de lotes localizada a aproximadamente 200 metros do n.º 375 da Rua Anibal Pereira do nascimento - Portão - Coordenadas Geográficas 23°13'18.75"S, 46°35'25.64"W. A referida área encontra-se registrada junto ao Cartório de Registro de Imóveis em Matrícula de n.º 5.424. O parcelamento irregular do solo constitui crime nos termos do Art. 50 da Lei n.º 6.766/1979 e infração ao Art. 44 e Anexo 17 - INF 1A00 da Lei Complementar n.º 714/2015. Para efeitos legais, foi lavrada a referida Notificação de Embargo, ficando o interessado notificado a apresentar documentação para realização do empreendimento; paralisar imediatamente as intervenções no local e, principalmente, qualquer possível venda irregular de lotes e providenciar manifestação em até 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação deste Edital, procedendo ainda a regularização da situação, restituindo a área à situação original, procedendo o fechamento das ruas, remoção de cercas e alambrados e demolição das construções iniciadas, sob as penas previstas na legislação vigente. Informações: Rua Castro Fafe, 295, 2º piso, Centro - Telefone n.º 4418-7800.

**Clayton Gomes Barboza Cavalcante**  
Diretor de Urbanismo  
SMPU-DU

### EDITAL DE COMUNICAÇÃO

**AUTUADO:** RENATO PARAPINSK - CPF: 577.XXX.XXX-91  
**Fiscalização n.º 1.681/2026 – Notificação de Embargo n.º 265/2026 - Códigos de Acesso Externos n.º 236.717.745.490.468.635 – Coordenadas Geográficas: 23°13'18.75"S, 46°35'25.64"W**  
**Assunto: LOTEAMENTO CLANDESTINO/PARCELAMENTO IRREGULAR DO SOLO**

A Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano da Prefeitura da Estância de Atibaia, por meio da Divisão de Fiscalização Urbanística, comunica a lavratura da Notificação n.º 265/2026, expedida em 26/03/2026, em razão da constatação de loteamentos clandestinos localizado A aproximadamente 200 metros do n.º 375 da Rua Anibal Pereira do nascimento - Portão - Matrícula 5.424. Em complemento às providências administrativas, foram encaminhados os seguintes ofícios:

**Ofício n.º 34242026** – Comunicação de ocorrência à Delegacia de Polícia Civil - Código de Acesso Externo n.º 423.017.746.285.936.036;

**Ofício n.º 3425/2026** – Solicitação de providências à concessionária Elektro, referente à rede elétrica irregular no local - Código de Acesso Externo: 161317.746.299.400.427.

O parcelamento irregular do solo configura crime nos termos da Lei Federal n.º 6.766/1979 e infração à legislação urbanística municipal vigente.

**Clayton Gomes Barboza Cavalcante**  
Diretor de Urbanismo  
SMPU-DU

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

**AUTUADO:** RENATO PARAPINSK - CPF n.º 577.XXX.XXX-91  
**Fiscalização n.º 1.681/2026 - Código de Acesso Externo n.º**

## Atos do Poder Executivo

236.717.745.490.468.635

**Notificação de Embargo n.º 265/2026****Assunto: LOTEAMENTO CLANDESTINO/PARCELAMENTO IRREGULAR DO SOLO**

A Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano da Prefeitura da Estância de Atibaia, por meio do Departamento de Urbanismo – Loteamento Clandestino, utiliza-se desta ferramenta para cientificar o interessado e, ainda, TORNAR PÚBLICO, a lavratura da Notificação de Embargo n.º 265/2026, expedida em 26/03/2026, referente à execução parcelamento irregular do solo e venda de lotes localizada a aproximadamente 200 metros do n.º 375 da Rua Anibal Pereira do nascimento - Portão - Coordenadas Geográficas 23°13'18.75"S, 46°35'25.64"W. A referida área encontra-se registrada junto ao Cartório de Registro de Imóveis em Matrícula de n.º 5.424. O parcelamento irregular do solo constitui crime nos termos do Art. 50 da Lei n.º 6.766/1979 e infração ao Art. 44 e Anexo 17 - INF 1A00 da Lei Complementar n.º 714/2015. Para efeitos legais, foi lavrada a referida Notificação de Embargo, ficando o interessado notificado a apresentar documentação para realização do empreendimento; paralisar imediatamente as intervenções no local e, principalmente, qualquer possível venda irregular de lotes e providenciar manifestação em até 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação deste Edital, procedendo ainda a regularização da situação, restituindo a área à situação original, procedendo o fechamento das ruas, remoção de cercas e alambrados e demolição das construções iniciadas, sob as penas previstas na legislação vigente. Informações: Rua Castro Fafe, 295, 2º piso, Centro - Telefone n.º 4418-7800.

**Clayton Gomes Barboza Cavalcante**  
Diretor de Urbanismo  
SMPU-DU

### EDITAL DE COMUNICAÇÃO

**AUTUADO: MERANORIO PARTICIPAÇÕES LTDA - CNPJ n.º 38.XXX.XXX/XXXX-65****Fiscalização n.º 1.738/2026 – Notificação n.º 282/2026 - Códigos de Acesso Externos n.º 826.017.749.560.876.226 - Coordenadas Geográficas 23°11'49.05"S, 46°32'54.94"W****Assunto: LOTEAMENTO CLANDESTINO / PARCELAMENTO IRREGULAR DO SOLO**

A Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano da Prefeitura da Estância de Atibaia, por meio da Divisão de Fiscalização Urbanística, comunica a lavratura da Notificações n.ºs 282/2026, expedida em 31/03/2026, em razão da constatação de loteamentos clandestinos na Estrada Vicinal Benedito Bueno Sales, a aproximadamente 295 metros da Rodovia Municipal Engenharia Mackenzie – Bairro Itapetinga – Matrículas 124.395. Em complemento às providências administrativas, foram encaminhados os seguintes ofícios:

**Ofício n.º 9.663/2025** – Comunicação de ocorrência à Delegacia de Polícia Civil- **Código de Acesso Externo n.º 125.917.612.380.761.587;**

**Ofício n.º 9.665/2025** – Solicitação de providências à concessionária Elektro, referente à rede elétrica irregular no local - **Código de Acesso Externo n.º 558.217.612.386.002.201.**

O parcelamento irregular do solo configura crime nos termos da Lei Federal n.º 6.766/1979 e infração à legislação urbanística municipal vigente.

**Clayton Gomes Barboza Cavalcante**

**Diretor de Urbanismo**  
SMPU-DU

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

**AUTUADO: MERANORIO PARTICIPAÇÕES LTDA - CNPJ n.º 38.XXX.XXX/XXXX-65****Fiscalização n.º 1.738/2026 - Código de Acesso Externo n.º 826.017.749.560.876.226****Notificação de Embargo n.º 282/2026****Assunto: LOTEAMENTO CLANDESTINO/PARCELAMENTO IRREGULAR DO SOLO**

A Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano da Prefeitura da Estância de Atibaia, por meio do Departamento de Urbanismo – Loteamento Clandestino, utiliza-se desta ferramenta para cientificar o interessado e, ainda, TORNAR PÚBLICO, a lavratura da Notificação de Embargo n.º 282/2026, expedida em 31/03/2026, referente à execução parcelamento irregular do solo e venda de lotes localizada na Estrada Vicinal Benedito Bueno Sales, a aproximadamente 295 metros da Rodovia Municipal Engenharia Mackenzie - Itapetinga - Coordenadas Geográficas 23°11'49.05"S, 46°32'54.94"W. A referida área encontra-se registrada junto ao Cartório de Registro de Imóveis em Matrícula de n.º 124.395. O parcelamento irregular do solo constitui crime nos termos do Art. 50 da Lei n.º 6.766/1979 e infração ao Art. 44 e Anexo 17 - INF 1A00 da Lei Complementar n.º 714/2015. Para efeitos legais, foi lavrada a referida Notificação de Embargo, ficando o interessado notificado a apresentar documentação para realização do empreendimento; paralisar imediatamente as intervenções no local e, principalmente, qualquer possível venda irregular de lotes e providenciar manifestação em até 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação deste Edital, procedendo ainda a regularização da situação, restituindo a área à situação original, procedendo o fechamento das ruas, remoção de cercas e alambrados e demolição das construções iniciadas, sob as penas previstas na legislação vigente. Informações: Rua Castro Fafe, 295, 2º piso, Centro - Telefone n.º 4418-7800.

**Clayton Gomes Barboza Cavalcante**  
Diretor de Urbanismo  
SMPU-DU

### EDITAL DE COMUNICAÇÃO

**AUTUADO: L.J NEGÓCIOS LTDA - CNPJ n.º 56.XXX.XXX/XXXX-53****Fiscalização n.º 1.749/2026 – Notificação n.º 283/2026 - Códigos de Acesso Externos n.º 349.217.749.599.697.613 - Coordenadas Geográficas 23°11'51.73"S, 46°32'51.03"W****Assunto: LOTEAMENTO CLANDESTINO/PARCELAMENTO IRREGULAR DO SOLO**

A Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano da Prefeitura da Estância de Atibaia, por meio da Divisão de Fiscalização Urbanística, comunica a lavratura da Notificações n.ºs 283/2026, expedida em 31/03/2026, em razão da constatação de loteamentos clandestinos na Estrada Vicinal Benedito Bueno Sales, a aproximadamente 500 metros da Rodovia Municipal Engenharia Mackenzie – Bairro Itapetinga – Matrículas 124.396. Em complemento às providências administrativas, foram encaminhados os seguintes ofícios:

**Ofício n.º 9.663/2025** – Comunicação de ocorrência à Delegacia de Polícia Civil- **Código de Acesso Externo n.º 125.917.612.380.761.587;**

## Atos do Poder Executivo

**Ofício n.º 9.665/2025** – Solicitação de providências à concessionária Elektro, referente à rede elétrica irregular no local - **Código de Acesso Externo n.º 558.217.612.386.002.201.**

O parcelamento irregular do solo configura crime nos termos da Lei Federal n.º 6.766/1979 e infração à legislação urbanística municipal vigente.

**Clayton Gomes Barboza Cavalcante**  
**Diretor de Urbanismo**  
**SMPU-DU**

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

**AUTUADO:** L.J NEGÓCIOS LTDA - CNPJ n.º 56.XXX.XXX/XXXX-53

**Fiscalização n.º 1.749/2026** - **Código de Acesso Externo n.º 349.217.749.599.697.613**

**Notificação de Embargo n.º 283/2026**

**Assunto: LOTEAMENTO CLANDESTINO/PARCELAMENTO IRREGULAR DO SOLO**

A Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano da Prefeitura da Estância de Atibaia, por meio do Departamento de Urbanismo – Loteamento Clandestino, utiliza-se desta ferramenta para cientificar o interessado e, ainda, TORNAR PÚBLICO, a lavratura da Notificação de Embargo n.º 283/2026, expedida em 31/03/2026, referente à execução parcelamento irregular do solo e venda de lotes localizada na Estrada Vicinal Benedito Bueno Sales, a aproximadamente 500 metros da Rodovia Municipal Engenharia Mackenzie - Itapetinga - Coordenadas Geográficas 23°11'51.73"S, 46°32'51.03"W. A referida área encontra-se registrada junto ao Cartório de Registro de Imóveis em Matrícula de n.º 124.396. O parcelamento irregular do solo constitui crime nos termos do Art. 50 da Lei n.º 6.766/1979 e infração ao Art. 44 e Anexo 17 - INF 1A00 da Lei Complementar n.º 714/2015. Para efeitos legais, foi lavrada a referida Notificação de Embargo, ficando o interessado notificado a apresentar documentação para realização do empreendimento; paralisar imediatamente as intervenções no local e, principalmente, qualquer possível venda irregular de lotes e providenciar manifestação em até 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação deste Edital, procedendo ainda a regularização da situação, restituindo a área à situação original, procedendo o fechamento das ruas, remoção de cercas e alambrados e demolição das construções iniciadas, sob as penas previstas na legislação vigente. Informações: Rua Castro Fafe, 295, 2º piso, Centro - Telefone n.º 4418-7800.

**Clayton Gomes Barboza Cavalcante**  
**Diretor de Urbanismo**  
**SMPU-DU**

### EDITAL DE COMUNICAÇÃO

**AUTUADO:** FÁBIO GOMES DE AMORIM - CPF: 361.XXX.XXX-30

**Fiscalização n.º 1.773/2026** – **Notificação de Embargo n.º 285/2026** - **Códigos de Acesso Externos n.º 200.117.749.782.179.359** – **Coordenadas Geográficas: 23°13'18.75"S, 46°35'25.64"W**

**Assunto: LOTEAMENTO CLANDESTINO/PARCELAMENTO IRREGULAR DO SOLO**

A Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano da Prefeitura da

Estância de Atibaia, por meio da Divisão de Fiscalização Urbanística, comunica a lavratura da Notificação n.º 265/2026, expedida em 26/03/2026, em razão da constatação de loteamentos clandestinos localizado A aproximadamente 200 metros do n.º 375 da Rua Anibal Pereiradonascimento - Portão - Matrícula 5.424. Em complemento às providências administrativas, foram encaminhados os seguintes ofícios:

**Ofício n.º 34242026** – Comunicação de ocorrência à Delegacia de Polícia Civil - Código de Acesso Externo n.º 423.017.746.285.936.036;

**Ofício n.º 3425/2026** – Solicitação de providências à concessionária Elektro, referente à rede elétrica irregular no local - Código de Acesso Externo: 161317.746.299.400.427.

O parcelamento irregular do solo configura crime nos termos da Lei Federal n.º 6.766/1979 e infração à legislação urbanística municipal vigente.

**Clayton Gomes Barboza Cavalcante**  
**Diretor de Urbanismo**  
**SMPU-DU**

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

**AUTUADO:** FÁBIO GOMES DE AMORIM - CPF n.º 361.XXX.XXX-30

**Fiscalização n.º 1.773/2026** - **Código de Acesso Externo n.º 200.117.749.782.179.359**

**Notificação de Embargo n.º 285/2026**

**Assunto: LOTEAMENTO CLANDESTINO/PARCELAMENTO IRREGULAR DO SOLO**

A Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano da Prefeitura da Estância de Atibaia, por meio do Departamento de Urbanismo – Loteamento Clandestino, utiliza-se desta ferramenta para cientificar o interessado e, ainda, TORNAR PÚBLICO, a lavratura da Notificação de Embargo n.º 285/2026, expedida em 31/03/2026, referente à execução parcelamento irregular do solo e venda de lotes localizada a aproximadamente 200 metros do n.º 375 da Rua Anibal Pereiradonascimento - Portão - Coordenadas Geográficas 23°13'18.75"S, 46°35'25.64"W. A referida área encontra-se registrada junto ao Cartório de Registro de Imóveis em Matrícula de n.º 5.424. O parcelamento irregular do solo constitui crime nos termos do Art. 50 da Lei n.º 6.766/1979 e infração ao Art. 44 e Anexo 17 - INF 1A00 da Lei Complementar n.º 714/2015. Para efeitos legais, foi lavrada a referida Notificação de Embargo, ficando o interessado notificado a apresentar documentação para realização do empreendimento; paralisar imediatamente as intervenções no local e, principalmente, qualquer possível venda irregular de lotes e providenciar manifestação em até 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação deste Edital, procedendo ainda a regularização da situação, restituindo a área à situação original, procedendo o fechamento das ruas, remoção de cercas e alambrados e demolição das construções iniciadas, sob as penas previstas na legislação vigente. Informações: Rua Castro Fafe, 295, 2º piso, Centro - Telefone n.º 4418-7800.

**Clayton Gomes Barboza Cavalcante**  
**Diretor de Urbanismo**  
**SMPU-DU**

## Atos do Poder Executivo

### SAAE - Saneamento Ambiental de Atibaia

#### PORTARIA N.º 48/2026-DS

De 30 de março de 2026

O Superintendente da Autarquia Municipal SAAE - Saneamento Ambiental de Atibaia, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar Municipal n.º 835/2020, c/c 837/2020 e demais legislações vigentes, **CONSIDERANDO** o Decreto 9.376 de 13 de novembro de 2020;

#### RESOLVE:

**Art.1º**- Ficam nomeados no CONTRATO n.º 2026/000007, os seguintes:

- I – Gestor** - Djelaine Aparecida da Silva
- II – Suplente de Gestor** - Carolina Pereira Marques
- III – Fiscal** - Samara Conegundes da Silva Doratioto Cunha
- IV – Suplente de Fiscal** – Amanda Magalhães da Silva

**Art.2º** - Esta portaria entra em vigor na data da publicação, com efeitos a partir de 03/02/2026.

**Art.3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Gabinete dos trabalhos do Superintendente da SAAE – Saneamento Ambiental de Atibaia**, Estado de São Paulo, aos trinta dias do mês de março de dois mil e vinte seis.

**José Francisco Alves Pinto**  
Superintendente

#### PORTARIA N.º 49/2026-DS

De 30 de março de 2026

O Superintendente da Autarquia Municipal SAAE - Saneamento Ambiental de Atibaia, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar Municipal n.º 835/2020, c/c 837/2020 e demais legislações vigentes, **CONSIDERANDO** o Decreto 9.376 de 13 de novembro de 2020;

#### RESOLVE:

**Art.1º**- Ficam nomeados no CONTRATO n.º 2026/000008, os seguintes:

- I – Gestor** - Djelaine Aparecida da Silva
- II – Suplente de Gestor** - Carolina Pereira Marques
- III – Fiscal** - Samara Conegundes da Silva Doratioto Cunha
- IV – Suplente de Fiscal** – Renata Backrany Antunes

**Art.2º** - Esta portaria entra em vigor na data da publicação, com efeitos a partir de 13/03/2026.

**Art.3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Gabinete dos trabalhos do Superintendente da SAAE – Saneamento Ambiental de Atibaia**, Estado de São Paulo, aos trinta dias do mês de março de dois mil e vinte seis.

**José Francisco Alves Pinto**  
Superintendente

#### PORTARIA N.º 50/2026-DS

De 30 de março de 2026

O Superintendente da Autarquia Municipal SAAE - Saneamento Ambiental de Atibaia, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar Municipal n.º 835/2020, c/c 837/2020 e demais legislações vigentes, **CONSIDERANDO** o Decreto 9.376 de 13 de novembro de 2020;

#### RESOLVE:

**Art.1º**- Ficam nomeados no CONTRATO n.º 2024/000021, os seguintes:

- I – Gestor** - Djelaine Aparecida da Silva
- II – Suplente de Gestor** - Carolina Pereira Marques
- III – Fiscal** - Wesley Bazílio dos Santos
- IV – Suplente de Fiscal** – Luiz Fernando Aparecido de Carvalho

**Art.2º** - Esta portaria entra em vigor na data da publicação, com efeitos a partir de 13/01/2026.

**Art.3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

## Atos do Poder Executivo

Gabinete dos trabalhos do Superintendente da SAAE – Saneamento Ambiental de Atibaia, Estado de São Paulo, aos trinta dias do mês de março de dois mil e vinte seis.

**José Francisco Alves Pinto**  
Superintendente

### PORTARIA 51/2026-DS de 31 de março de 2026

O Superintendente da Autarquia Municipal SAAE - Saneamento Ambiental de Atibaia, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei 835/2020, c/c 837/2020 e demais legislações vigentes,

**CONSIDERANDO** solicitação da Comissão de Sindicância, instituída pela Portaria 118/2025 – DS, de 05/09/2025, constante do Memorando 9.176/2026;

**CONSIDERANDO** o Artigo 20 do Código de Conduta instituído pelo ATO 01/2024-DS de 16 de janeiro de 2024;

**AUTORIZA**

**Art. 1º**- Prorrogação do prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão, por 45 dias.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data da publicação;

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DOS TRABALHOS DO SUPERINTENDENTE DA SAAE-SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA**, Estado de São Paulo, aos trinta e um dias do mês de março de dois mil e vinte e seis.

**José Francisco Alves Pinto**  
Superintendente

### PORTARIA N.º52 /2026-DS de 31 de março de 2026

O Superintendente da Autarquia Municipal SAAE – Saneamento Ambiental de Atibaia, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar Municipal n.º 835/2020, c/c n.º 837/2020, e demais legislações vigentes, resolve:

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 28 da Lei Complementar 835/2020,

#### REGULAMENTA

O processo de Avaliação de desempenho do ano de 2026 refere-se ao período de 01/01/2025 a 31/12/2025, será realizado entre os dias 02/03 a 31/03/2026 nos seguintes termos:

**Artigo 1º** - O processo de Avaliação de desempenho do ano 2026, referência 2025, está regulamentado nos capítulos IV, V e VI da Lei Complementar 835/2020, e ocorrerá conforme disposto no cronograma constante do **ANEXO ÚNICO** desta portaria;

**Artigo 2º** - Neste ano, o critério adotado para a Avaliação de Desempenho será por Tempo, conforme consta do Capítulo IV, artigo 18 e §3, da referida lei.

**Artigo 3º** - Os formulários da Avaliação serão encaminhados por via digital, através de links gerados pelo Sistema Sólides, ou através do aplicativo para que os avaliadores respondam às questões propostas;

**Artigo 4º** - A Avaliação será composta por questões de múltipla escolha com os critérios e competências pré-estabelecidos;

**Artigo 5º** - O processo consistirá em Avaliação de 360º sendo que 6 (seis) notas serão aferidas para cada empregado, da seguinte forma:

I ) autoavaliação;

II ) avaliação da chefia imediata;

III ) 04 avaliadores (que podem ser pares, subordinados ou clientes internos).

§1º - O Feedback da avaliação será realizado pela chefia imediata, e nos casos de transferência de setor será realizada pela chefia imediata atual.

§2º - Os empregados que estão em período de estágio probatório, ainda que não sejam avaliados, poderão participar enquanto avaliadores, desde que possuam ao menos 1 (um) ano de tempo de serviço no setor atual.

**Artigo 6º** - Fica constituída a Comissão de Recursos de Avaliação, com os seguintes empregados:

I – Titulares:

a) Uelinton Ramos Matias - DRS - responsável pela condução dos trabalhos;

b) Rita de Cássia Barbosa Shiro - DFC;

c) Rildo William Alexandrino da Silva - DAE;

d) Antonio Hélcio Cordeiro - DA.

II – Suplentes:

a) Alexandre Veríssimo Ramos - DRS;

b) Cristiane Fernandes Mançano - DFC;

c) Luiz Fernando Aparecido de Carvalho - DAE;

## Atos do Poder Executivo

d) Renata Backrany Antunes - DA.

§1º - O prazo para recurso referente ao processo de que trata essa portaria será de 22/04/2026 a 28/04/2026, sendo julgado na data de 29/04/2026.

§2º - Conforme disposto no art. 26, §3º da Lei 835/2020, os recursos da avaliação somente serão analisados em relação ao processo de avaliação e não às notas atribuídas, sendo vedada a exposição dos avaliadores.

**Artigo 7º** - É obrigatória a participação de todos os empregados no processo de Avaliação de Desempenho, como avaliador ou como avaliado (neste caso, de acordo com as situações previstas no Art. 19, item II).

**Artigo 8º** - Revogam-se disposições em contrário, em especial a Portaria 033/2026.

**GABINETE DOS TRABALHOS DO SUPERINTENDENTE DA SAAE -SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA** – Estado de São Paulo, aos trinta e um dias do mês de março de dois mil e vinte e seis.

**JOSE FRANCISCO ALVES PINTO**  
**SUPERINTENDENTE**

### ANEXO ÚNICO - CRONOGRAMA PREVISTO

Evento	Responsáveis	Data de início	Data final
Distribuição e preenchimento dos formulários de avaliação	Todos os empregados	02/03	25/03
Levantamento de ocorrências de ponto (penalidades)	Renata Backrany	02/03	06/03
Elaboração das capas	Amanda	26/03	27/03
Média das notas, elaboração e preenchimento das planilhas e montagem dos kits	RH	26/03	27/03
Feedback aos empregados e devolução das avaliações ao RH (psicologia)	Lideranças	01/04	17/04
Período de interposição de recursos	Comissão	22/04	28/04
Respostas aos recursos	Comissão	29/04	29/04
Comunicado dos resultados das progressões à Folha de Pagamento	Amanda	30/04	30/04
Encaminhamento de Planilha dos Valores das diferenças salariais resultantes da progressão para aprovação para a DRC (conforme Art. 18 da Lei Complementar 949/2025 )	Amanda	30/04	30/04
Divulgação interna das progressões	Amanda	30/04	30/04
Publicação das Progressões efetivadas na Imprensa Oficial	Elaboração - RH Publicação - CAD	02/05	02/05

### EXTRATO DE CONTRATOS

**CONTRATANTE:** SAAE - Saneamento Ambiental de Atibaia **INEXIGIBILIDADE:** 08/2024 **CREDENCIAMENTO:** 01/2024 **CONTRATO:** 08/2026 **CONTRATADA:** M&S Serviços Administrativos LTDA **OBJETO:** O presente instrumento tem por objeto o fornecimento de vale-alimentação, em cartão magnético, eletrônico ou similar, destinados para uso dos funcionários da Autarquia Municipal SAAE Atibaia **ASSINATURA:** 13/03/2026 **INÍCIO DA VIGÊNCIA:** 13/03/2026 **ENCERRAMENTO DA VIGÊNCIA:** 13/03/2027 **VALOR:** R\$69.070,32 **PROponentes:** 9.

Atibaia, 30 de março de 2026.

José Francisco Alves Pinto  
**SUPERINTENDENTE**  
Danilo Mistrinel  
**CHEFE DE DEPARTAMENTO DE COMPRAS EM SUBSTITUIÇÃO**

### EXTRATO DE ADITAMENTOS

**CONTRATANTE:** SAAE - Saneamento Ambiental de Atibaia **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico **PROCESSO:** 17/2024 **CONTRATO:** 21/2024 **CONTRATADA:** Campimaq Center Máquinas e Equipamentos LTDA **OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviço de locação de equipamentos de manutenção **ASSINATURA:** 13/01/2026 **INÍCIO DA VIGÊNCIA:** 13/01/2026 **ENCERRAMENTO DA VIGÊNCIA:** 13/01/2027 **FINALIDADE:** Prorrogação do prazo de vigência.

Atibaia, 30 de março de 2026.

José Francisco Alves Pinto  
**SUPERINTENDENTE**  
Danilo Mistrinel  
**CHEFE DE DEPARTAMENTO DE COMPRAS EM SUBSTITUIÇÃO**

## Atos do Poder Executivo

### Secretaria de Cultura

#### Inscritos “A Paixão de Cristo”

A Prefeitura Municipal de Atibaia, por meio da Secretaria de Cultura, nos termos da Lei Federal nº 9.608/1998 (Lei do Voluntariado), conforme publicado em EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SECRETARIA DE CULTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ATIBAIA divulga os inscritos em “A Paixão de Cristo”.

#### Atores

Adenice Silva  
Alessandro P. Lopes  
Alex Vitor O. B. Santos  
Ana Flavia  
Ariana B. T. Aguiar  
Calebe Ferreira Garcia  
Camila G. M. Mendes  
Davi S. Santana  
Eduardo Kui  
Elaine G. Carvalho  
Felipe R. L. Silva  
Francisco C. Melo  
Gael Cury  
Livia Durões Maia  
Maria Leide C. D. Machado  
Maria Luiza B. Almeida  
Maria Eduarda Machado Brum  
Matheus Felipe B. Santos  
Nalma M. Silva  
Renan Augusto Prado Ferreira  
Roger da Silva Martins  
Romualdo Francisco dos Santos Junior  
Sergio T. Aguiar  
Sophia Barbosa Casemiro

#### Coral

Agatha Helena B. Brigoni  
Alice G. C. Silva  
Ana Paula Lopes de Faria  
Andreia B. Brigoni  
Amenio N. C. Silva  
Beatriz R. Souza  
Beatriz S. Oliveira

Camila de Jesus Pereira Pinto  
Cininha S. Galdino  
Fancisca Oliveira Borges  
Gabriela A. C. Galdino  
Ingrid G. C. Silva  
Isabela Oliveira Valentin  
Jefferson R. S. Galdino  
Joel Fernando Anholetto  
Levi Santos. F. Gonçalves  
Leticia Lopes Raposo de Faria  
Manoel De Camargo Filho  
Marcia N. S. Oliveira  
Mario A. Oliveira  
Matheus S. Baltista  
Natalina M. Camargo  
Nahuel Caran. S. Guimarães  
Nicoly da Costa  
Nilzete N. Santos  
Nilzete S. Finelli Golçalves  
Oseas Brigoni  
Rebeca da Costa Galdino  
Sara da Costa Galdino  
Sonia Ap. Costa  
Tania O. Valentin  
Tiago Paulo P. Valentin  
Tiago Valentin  
Vera Ap. Franco  
Vicentina H. J. Machado  
Suzana Rodrigues da Rocha Santos

#### Pianistas Convidados

Miguel Briamonte  
Nicolas Ferreira  
**Produção**  
Andréa C. D. P. Lima  
Larissa R. Martins Quinto  
Viviani S. M. Ribeiro

#### Maquiadoras

Juliana Silva de Melo Souza  
Marica Pires Dutra  
Sara Melo Souza  
Vania Silva de Melo Souza

#### Orquestra

Alice Maria Lopes Bueno  
Alice Oliveira Gonçalves  
Alice Viviane Cintra Ferrarini  
Arthur de Paula  
Arthur Vieira Garbelini  
Daniel Januário da Gama  
Enzo Gonçalves Ribeiro  
Esther Silva Fonseca  
Everton Luís Arruda Rappal  
Felipe Ibraim Ferreira  
Gabriel Dias Oliveira  
Gabriel Henrique Perini  
Gabriel Ramos Barbora  
Gabriela Magalhães de Araujo  
Giovanna Leal Cardoso  
Gustavo Vaz  
João Andrietta Martins  
José Lucas de Souza  
Luan Costa Lima de Araújo  
Luan Luciano Alves  
Leandro Mendes de O. Fernandes  
Leonardo Cistolo  
Luis Henrique Chinaglia

## Atos do Poder Executivo

Maria Eduarda Andrade  
Maria Eduarda Serafim de Souza  
Mateus Augusto Ferreira e Oliveira  
Miguel Ferreira D. Caetano  
Miguel Mandelli  
Nicolas Vinicius das Neves Pinheiro  
Nicole Lopes de Lara  
Pedro Rossi  
Pietro Firmino da Silva Prado  
Rayssa Clara Prado dos Santos  
Reynaldo Faria Tomita  
Ryan Alvarenga Pereira  
Uriel da Silva Anastacio  
Valentina Krimko Gallatti  
Vinicius Rodrigues de S. Andrade  
Vitor Henrique Oliveira Araujo  
Yago Borges

### Equipe de Apoio

David Concepcion Prieto  
Marcos Roberto Sardi Dutra  
Rita da Cássia da Rocha Reis  
**Banda**  
Lucas Batista  
Leandro Soriani  
Pérsio Rozzi  
Vinicius Pinheiro

## Secretaria de Educação

### ATO DECISÓRIO 01/2026

A Secretária de Educação do Município de Atibaia, considerando: O Decreto Municipal n.º 4.681, de 08 de abril de 2005, alterado pelos Decretos Municipais n.º 9.079, de 24 de janeiro de 2020, n.º 9.811, de 28 de dezembro de 2021 e n.º 11.604, de 10 de março de 2026, que dispõe sobre acumulação remunerada de cargos, empregos e funções, no âmbito do serviço público municipal. Expede o ato decisório de acumulação legal à servidora **Denize Carolina Auricchio Alvarenga da Silva**, código funcional 12956, RG 24.734.767-X, como Supervisora de Ensino na Secretária Municipal de Educação, na Prefeitura da Estância de Atibaia, e de professora de Ensino Médio e Técnico na ETEC Carmine Biagio Tundisi, no município de Atibaia/SP.

Publique-se.

Atibaia, 31 de março de 2026.

Denise de Oliveira Barbosa  
Secretária Municipal Educação

### ATO DECISÓRIO 02/2026

A Secretária de Educação do Município de Atibaia, considerando: O Decreto Municipal n.º 4.681, de 08 de abril de 2005, alterado pelos

Decretos Municipais n.º 9.079, de 24 de janeiro de 2020, n.º 9.811, de 28 de dezembro de 2021 e n.º 11.604, de 10 de março de 2026, que dispõe sobre acumulação remunerada de cargos, empregos e funções, no âmbito do serviço público municipal.

Expede o ato decisório de acumulação legal à servidora **Aline Aparecida Ramos Ferreira**, código funcional 11296, RG 40.064.709-6, como professora de Arte, na EM Maria Kazuko Higashioka na Prefeitura da Estância de Atibaia, e de professora de Arte PEBII, na EM Professor Fernando Amos Siriani no município de Bragança Paulista/SP.

Publique-se.

Atibaia, 31 de março de 2026.

Denise de Oliveira Barbosa  
Secretária Municipal Educação

### ATO DECISÓRIO 03/2026

A Secretária de Educação do Município de Atibaia, considerando: O Decreto Municipal n.º 4.681, de 08 de abril de 2005, alterado pelos Decretos Municipais n.º 9.079, de 24 de janeiro de 2020, n.º 9.811, de 28 de dezembro de 2021 e n.º 11.604, de 10 de março de 2026, que dispõe sobre acumulação remunerada de cargos, empregos e funções, no âmbito do serviço público municipal.

Expede o ato decisório de acumulação legal de cargos à servidora **Ciderlene Cristina Silva Reis**, código funcional 6761, RG25.707.589-6 como professora coordenadora pedagógica, no CEI Professora Judith Graciano, na Prefeitura da Estância de Atibaia, e de professora de Educação Básica II, na EE Carlos José Ribeiro, no município de Atibaia/SP.

Publique-se.

Atibaia, 31 de março de 2026.

Denise de Oliveira Barbosa  
Secretária Municipal Educação

### ATO DECISÓRIO 04/2026

A Secretária de Educação do Município de Atibaia, considerando: O Decreto Municipal n.º 4.681, de 08 de abril de 2005, alterado pelos Decretos Municipais n.º 9.079, de 24 de janeiro de 2020, n.º 9.811, de 28 de dezembro de 2021 e n.º 11.604, de 10 de março de 2026, que dispõe sobre acumulação remunerada de cargos, empregos e funções, no âmbito do serviço público municipal.

Expede o ato decisório de acumulação legal de cargos à servidora **Maria Viviane Silva Pereira**, código funcional 11515, RG 35.215.490-1 como professora, no CEI Aracy Salles Pereira, na Prefeitura da Estância de Atibaia, e de professora de Educação Básica II, na EE Bairro Jundiaizinho, no município de Mairiporã/SP.

Publique-se.

Atibaia, 31 de março de 2026.

Denise de Oliveira Barbosa  
Secretária Municipal Educação

## Atos do Poder Executivo

### ATO DECISÓRIO 05/2026

A Secretária de Educação do Município de Atibaia, considerando: O Decreto Municipal nº 4.681, de 08 de abril de 2005, alterado pelos Decretos Municipais nº 9.079, de 24 de janeiro de 2020, nº 9.811, de 28 de dezembro de 2021 e nº 11.604, de 10 de março de 2026, que dispõe sobre acumulação remunerada de cargos, empregos e funções, no âmbito do serviço público municipal.

Expede o ato decisório de acumulação legal de cargos à servidora **Elisângela Cimadon de Almeida**, código funcional 7114, RG 29.506.817-6 como professora, no CEI Irene Janussi Franco, na Prefeitura da Estância de Atibaia, e de professora de Educação Básica II, na EE Professor Gabriel da Silva, no município de Atibaia/SP.

Publique-se.

Atibaia, 31 de março de 2026.

Denise de Oliveira Barbosa  
Secretária Municipal Educação

### ATO DECISÓRIO 06/2026

A Secretária de Educação do Município de Atibaia, considerando: O Decreto Municipal nº 4.681, de 08 de abril de 2005, alterado pelos Decretos Municipais nº 9.079, de 24 de janeiro de 2020, nº 9.811, de 28 de dezembro de 2021 e nº 11.604, de 10 de março de 2026, que dispõe sobre acumulação remunerada de cargos, empregos e funções, no âmbito do serviço público municipal.

Expede o ato decisório de acumulação legal de cargos à servidora **Helena Clara de Oliveira**, código funcional 131727, RG 45.578.247-7 como professora, no CEI Aparecida Pinheiro Maturana, na Prefeitura da Estância de Atibaia, e de professora PEB I, na EMEI Prefeito Estanislau Gonzaga Pinheiro, no município de Nazaré Paulista/SP.

Publique-se.

Atibaia, 31 de março de 2026.

Denise de Oliveira Barbosa  
Secretária Municipal Educação

### ATO DECISÓRIO 07/2026

A Secretária de Educação do Município de Atibaia, considerando: O Decreto Municipal nº 4.681, de 08 de abril de 2005, alterado pelos Decretos Municipais nº 9.079, de 24 de janeiro de 2020, nº 9.811, de 28 de dezembro de 2021 e nº 11.604, de 10 de março de 2026, que dispõe sobre acumulação remunerada de cargos, empregos e funções, no âmbito do serviço público municipal.

Expede o ato decisório de acumulação legal de cargos à servidora **Ana Lúcia Bacci Rodrigues**, código funcional 6615, RG 28.481.079-4 como professora, na EM Maria Kazuko Higashioka, na Prefeitura da Estância de Atibaia, e de professora PEB I, na EM Professor Joaquim Theodoro da Silva, no município de Bragança Paulista/SP.

Publique-se.

Atibaia, 31 de março de 2026.

Denise de Oliveira Barbosa  
Secretária Municipal Educação

## Secretaria de Planejamento e Finanças

A Prefeitura da Estância de Atibaia, através do presente Edital, publicado em conformidade com o disposto no artigo 260 do Código Tributário Municipal – Lei Complementar nº 280/98 e alterações, **NOTIFICA** aos contribuintes abaixo, que encontram-se cadastrados na Dívida Ativa do Município, para cobrança administrativa/amigável os seguintes **débitos de Auto de Infração e Multa – Diversos**:

<u>NOME</u>	<u>PROCESSO ADMINISTRATIVO</u>
<u>SANCETUR - SANTA CECILIA TURISMO LTDA</u>	<u>Ofício 2.820/2024</u>
<u>SANCETUR - SANTA CECILIA TURISMO LTDA</u>	<u>Ofício 2.821/2024</u>
<u>SANCETUR - SANTA CECILIA TURISMO LTDA</u>	<u>Ofício 2.822/2024</u>
<u>SANCETUR - SANTA CECILIA TURISMO LTDA</u>	<u>Ofício 2.823/2024</u>
<u>SANCETUR - SANTA CECILIA TURISMO LTDA</u>	<u>Ofício 2.896/2024</u>
<u>SANCETUR - SANTA CECILIA TURISMO LTDA</u>	<u>Ofício 2.819/2024</u>
<u>SANCETUR - SANTA CECILIA TURISMO LTDA</u>	<u>Ofício 2.897/2024</u>
<u>SANCETUR - SANTA CECILIA TURISMO LTDA</u>	<u>Ofício 2.898/2024</u>
<u>SANCETUR - SANTA CECILIA TURISMO LTDA</u>	<u>Ofício 2.899/2024</u>
<u>SANCETUR - SANTA CECILIA TURISMO LTDA</u>	<u>Ofício 2.900/2024</u>
<u>BENEDITO SERAPHIM DO NASCIMENTO</u>	<u>Fiscalização 2.534/2025</u>
<u>CHNR INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA</u>	<u>Fiscalização 2.275/2025</u>
<u>FLAVIO DOS ANJOS FERNANDES</u>	<u>Fiscalização 2.304/2025</u>
<u>SERGIO SORELLI JUNIOR</u>	<u>Fiscalização 2.460/2025</u>
<u>MOUNT CARMELO LTDA</u>	<u>Fiscalização 2.626/2025</u>
<u>MOUNT SINAI PARTICIPACOES LTDA</u>	<u>Fiscalização 2.627/2025</u>
<u>TOKIYOSHI MAEDA</u>	<u>Fiscalização 4.130/2024</u>
<u>ROBSON PEREIRA LOPES</u>	<u>Fiscalização 3.795/2025</u>
<u>ALAN DELON VIANNA PEDRO</u>	<u>Fiscalização 3.324/2025</u>
<u>HANNE BARB HERLINDE HINDERBERGER CARDOSO DE ALMEIDA</u>	<u>Fiscalização 3.686/2025</u>
<u>HANNE BARB HERLINDE HINDERBERGER CARDOSO DE ALMEIDA</u>	<u>Fiscalização 3.687/2025</u>
<u>HANNE BARB HERLINDE HINDERBERGER CARDOSO DE ALMEIDA</u>	<u>Fiscalização 3.688/2025</u>
<u>CAMPO GRANDE ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA</u>	<u>Fiscalização 2.021/2022</u>
<u>DJALMA DONIZETI RIBEIRO</u>	<u>Fiscalização 3.349/2025</u>
<u>DJALMA DONIZETI RIBEIRO</u>	<u>Fiscalização 3.347/2025</u>
<u>RODOSAFRA TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA</u>	<u>Fiscalização 4.115/2023</u>

Assinado por 1 pessoa: CLAUDIO PEIXOTO DA SILVA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://atibaia.1.doc.com.br/verificacao/91BF-8ADD-717A-90F8> e informe o código 91BF-8ADD-717A-90F8



## Atos do Poder Executivo

<a href="#">TRANSPORTADORA LOPES &amp; FILHOS LTDA</a>	<a href="#">Fiscalização 4.174/2024</a>
<a href="#">DJALMA DONIZETI RIBEIRO</a>	<a href="#">Fiscalização 3.345/2025</a>
<a href="#">DJALMA DONIZETI RIBEIRO</a>	<a href="#">Fiscalização 3.343/2025</a>
<a href="#">JOSE ANTONIO DA COSTA</a>	<a href="#">Fiscalização 2.544/2025</a>
<a href="#">JA NORDESTE EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA</a>	<a href="#">Fiscalização 2.537/2025</a>
<a href="#">ASSOCIACAO ESPIRITA BENEFICENTE E EDUCACIONAL CASA DO CAMINHO</a>	<a href="#">Fiscalização 1.602/2025</a>
<a href="#">ML ATIBAIA SERVICOS ESTETICOS LTDA</a>	<a href="#">Fiscalização 3.790/2023</a>
<a href="#">TRANSPORTADORA LOPES &amp; FILHOS LTDA</a>	<a href="#">Fiscalização 4.161/2024</a>
<a href="#">RODOSAFRA TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA</a>	<a href="#">Fiscalização 2.371/2024</a>
<a href="#">FAMILIA AGENA PASTELARIA LTDA</a>	<a href="#">Fiscalização 3.262/2025</a>
<a href="#">MD RESTAURANTE E LANCHONETE LTDA</a>	<a href="#">Fiscalização 3.288/2025</a>
<a href="#">ESPACO TRATAR SAUDE LTDA</a>	<a href="#">Fiscalização 4.243/2024</a>
<a href="#">RECANTO ALVORADA CENTRO DE REABILITACAO LTDA</a>	<a href="#">Fiscalização 562/2025</a>
<a href="#">VIDAL CLINICA ODONTOLOGICA LTDA</a>	<a href="#">Fiscalização 5.021/2024</a>
<a href="#">LONGEVIDADE CARE LTDA</a>	<a href="#">Fiscalização 2.271/2025</a>
<a href="#">BARBARA CRISTINA CARNEIRO COCEV</a>	<a href="#">Análise de Projeto 1.064/2025</a>
<a href="#">VIDAL CLINICA ODONTOLOGICA LTDA</a>	<a href="#">Fiscalização 5.024/2024</a>
<a href="#">VIDAL CLINICA ODONTOLOGICA LTDA</a>	<a href="#">Fiscalização 5.022/2024</a>
<a href="#">RAIA DROGASIL S/A</a>	<a href="#">Fiscalização 359/2024</a>
<a href="#">ALLWOOD COMERCIO DE OCULOS E ACESSORIOS LTDA</a>	<a href="#">Fiscalização 4.601/2025</a>
<a href="#">ANJOS DE LUZ - CASA DE REPOUSO PARA IDOSOS LTDA</a>	<a href="#">Fiscalização 2.092/2025</a>
<a href="#">AQUARELA EDUCACAO INFANTIL ATIBAIA LTDA</a>	<a href="#">Fiscalização 5.313/2025</a>
<a href="#">ANJOS DE LUZ - CASA DE REPOUSO PARA IDOSOS LTDA</a>	<a href="#">Fiscalização 2.126/2025</a>
<a href="#">ANJOS DE LUZ - CASA DE REPOUSO PARA IDOSOS LTDA</a>	<a href="#">Fiscalização 2.125/2025</a>
<a href="#">GERALDO BATISTA FILHO</a>	<a href="#">Fiscalização 5.952/2025</a>
<a href="#">ADAO RODRIGUES PEREIRA</a>	<a href="#">Fiscalização 778/2025</a>
<a href="#">CICERO PEDRO DA SILVA</a>	<a href="#">Fiscalização 6.250/2025</a>
<a href="#">CESAR ALEXANDRE LORENCINI</a>	<a href="#">Protocolo 32.159/2021</a>
<a href="#">20.917.561 ANDRESSA APARECIDA DE SOUZA ARLE</a>	<a href="#">Fiscalização 5.900/2025</a>
<a href="#">MINUTO SAUDE ADMINISTRACAO DE CONSULTORIOS LTDA</a>	<a href="#">Fiscalização 4.315/2024</a>
<a href="#">LONGEVIDADE CARE LTDA</a>	<a href="#">Fiscalização 4.688/2025</a>
<a href="#">ANJOS DE LUZ - CASA DE REPOUSO PARA IDOSOS LTDA</a>	<a href="#">Fiscalização 4.603/2025</a>
<a href="#">BE UNIC GROUP LTDA</a>	<a href="#">Fiscalização 1.580/2025</a>
<a href="#">BE UNIC GROUP LTDA</a>	<a href="#">Fiscalização 1.579/2025</a>
<a href="#">RAFAEL NOVELLINO</a>	<a href="#">Fiscalização 106/2024</a>
<a href="#">CELSO FERRAZ CINTRA - ESPOLIO</a>	<a href="#">Fiscalização 3.922/2024</a>
<a href="#">ISABEL BUSCARIOLO RODRIGUES</a>	<a href="#">Fiscalização 4.593/2024</a>
<a href="#">ENEDIO ALVES VIEIRA</a>	<a href="#">Fiscalização 4.501/2024</a>

<a href="#">LKC EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA</a>	<a href="#">Fiscalização 4.831/2024</a>
<a href="#">SILVIO LUIZ DE ALMEIDA</a>	<a href="#">Fiscalização 4.573/2024</a>
<a href="#">CRUZEIRO DO SUL PARTICIPACOES LTDA</a>	<a href="#">Fiscalização 4.207/2023</a>
<a href="#">ARENILDO MIRANDA CORREIA</a>	<a href="#">Fiscalização 3.518/2023</a>
<a href="#">PRISCILA ZAGO</a>	<a href="#">Fiscalização 5.824/2025</a>
<a href="#">PRISCILA ZAGO</a>	<a href="#">Fiscalização 5.825/2025</a>
<a href="#">ALAYDE SIMOES OMETTO</a>	<a href="#">Fiscalização 2.508/2025</a>

### ATENÇÃO:

Para outros esclarecimentos, emissão de guia para pagamento, parcelamento de débitos, recursos - abrir um protocolo no site da Prefeitura através do ícone “Atibaia sem papel” ou pelo celular no Aplicativo 1Doc ou e-mail: [dividaativa@atibaia.sp.gov.br](mailto:dividaativa@atibaia.sp.gov.br). Para atendimento presencial, comparecer na Av. da Saudade, 252 – Centro – Atibaia das 10 às 16hs.

A não manifestação no prazo de 30 dias desta publicação implicará na inscrição do débito conforme previsto no edital divulgado. Após o término deste prazo, o decoreto relacionado será encaminhado para protesto, conforme legislação aplicável. Para evitar maiores transtornos, solicitamos que sejam tomadas as providências necessárias para a quitação do débito.

**Yuri Pereira Ramos**  
Departamento de Arrecadação e Dívida Ativa

**Maraisa Neves Nogueira Tessaro**  
Departamento de Arrecadação e Dívida Ativa

A Prefeitura da Estância de Atibaia, através do presente Edital, publicado em conformidade com o disposto no artigo 260 do Código Tributário Municipal – Lei Complementar n.º 280/98 e alterações, NOTIFICA aos contribuintes abaixo, que encontram-se cadastrados na Dívida Ativa do Município, para cobrança administrativa/amigável os seguintes débitos de Auto de Infração e Multa – Posturas/Obras:

NOME	PROCESSO ADMINISTRATIVO
<a href="#">JOSE DE ABREU</a>	<a href="#">Fiscalização 4.171/2025</a>
<a href="#">JACKSON LUIZ ANTONIO</a>	<a href="#">Fiscalização 3.204/2025</a>
<a href="#">RENATO DOS SANTOS LIMA</a>	<a href="#">Fiscalização 2.836/2025</a>
<a href="#">VALDEIR RAMOS RODRIGUES</a>	<a href="#">Fiscalização 3.346/2025</a>
<a href="#">LUCAS &amp; HIRATA CONSTRUCOES LTDA</a>	<a href="#">Fiscalização 1.858/2025</a>
<a href="#">MAURO GARCIA - ESPOLIO</a>	<a href="#">Fiscalização 717/2025</a>
<a href="#">LUIZ CARLOS DIAS BUENO</a>	<a href="#">Fiscalização 1.968/2025</a>
<a href="#">JOSE LUIZ PELACANI</a>	<a href="#">Fiscalização 4.050/2024</a>
<a href="#">KUMIKO SAEDA</a>	<a href="#">Fiscalização 4.759/2025</a>
<a href="#">ANDRE BERTALO DE MORAES</a>	<a href="#">Fiscalização 2.032/2025</a>
<a href="#">EDUARDO TADEU DE ALMEIDA</a>	<a href="#">Fiscalização 3.861/2025</a>
<a href="#">MARY CID VAZQUEZ - ESPOLIO</a>	<a href="#">Fiscalização 558/2025</a>
<a href="#">YOLANDA LEITE</a>	<a href="#">Fiscalização 4.247/2025</a>
<a href="#">BENEDITA CONCEICAO DA SILVA</a>	<a href="#">Fiscalização 4.309/2025</a>
<a href="#">MARCIA APARECIDA ROMERA MONTOYA MARIANO</a>	<a href="#">Fiscalização 4.331/2025</a>
<a href="#">LEANDRO DOS SANTOS ATANASIO</a>	<a href="#">Fiscalização 1.133/2023</a>
<a href="#">ANTONIO ALBERTO BRAULIO</a>	<a href="#">Fiscalização 891/2022</a>
<a href="#">JOSE CARLOS ARCANJO SILVA</a>	<a href="#">Fiscalização 3.996/2025</a>
<a href="#">LUIZ FERNANDO PEREIRA</a>	<a href="#">Fiscalização 3.559/2025</a>
<a href="#">EDUARDO YOITI SHIMIZU</a>	<a href="#">Fiscalização 890/2022</a>
<a href="#">MARIA DE FATIMA PINHEIRO</a>	<a href="#">Fiscalização 3.973/2024</a>



## Atos do Poder Executivo

### ATENÇÃO:

Para outros esclarecimentos, emissão de guia para pagamento, parcelamento de débitos, recursos - abrir um protocolo no site da Prefeitura através do ícone "Atibaia sem papel" ou pelo celular no Aplicativo 1Doc ou e-mail: [dividaativa@atibaia.sp.gov.br](mailto:dividaativa@atibaia.sp.gov.br). Para atendimento presencial, comparecer na Av. da Saudade, 252 - Centro - Atibaia das 10 às 16hs.

A não manifestação no prazo de 30 dias desta publicação implicará na inscrição do débito conforme previsto no edital divulgado. Após o término deste prazo, o decoro relacionado será encaminhado para protesto, conforme legislação aplicável. Para evitar maiores transtornos, solicitamos que sejam tomadas as providências necessárias para a quitação do débito.

Yuri Pereira Ramos

Departamento de Arrecadação e Dívida Ativa

Maraisa Neves Nogueira Tessaro

Departamento de Arrecadação e Dívida Ativa

## Secretaria de Recursos Humanos

### PORTARIA N.º 159/2026-SRH

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, e

*Considerando* o disposto na Lei Complementar n.º 582, de 19 de dezembro de 2008, que disciplina as Funções Gratificadas de Livre Preenchimento, privativas de servidores públicos efetivos da municipalidade, resolve

### DESIGNAR, a Título de Substituição

A servidora municipal Sra. LUCIA BARBOSA, portadora da cédula de identidade RG n.º 47.468.334-5 e inscrita no CPF/MF sob o n.º 433.183.788-28, para exercer a função de **Supervisor de Recursos Humanos**, na Secretaria de Recursos Humanos, por motivo de gozo de férias sobrestadas da titular, no período de **27 de março a 10 de abril de 2026**.

### Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "Fórum da Cidadania", aos 30 de março de 2026.

- Daniel da Rocha Martini -  
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

### PORTARIA N.º 160/2026-SRH

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

### CONCEDER

**Afastamento para trato de assuntos particulares nos dias 26 e 27 de março de 2026**, com prejuízo proporcional da remuneração, nos termos do *caput* do art. 4º, da Lei Complementar n.º 847, de 14 de maio de 2021, ao Sr. **RODRIGO KONIG GAVASSA DE ALMEIDA**, portador da cédula de identidade RG n.º 26.714.631-0 e inscrito no CPF/MF sob o n.º 265.167.048-05, nomeado no cargo de provimento em comissão de **Secretário Adjunto**, na Secretaria de Comunicação.

### Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "Fórum da Cidadania", aos 30 de março de 2026.

- Daniel da Rocha Martini -  
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

### PORTARIA N.º 161/2026-SRH

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

### DESIGNAR, a Título de Substituição

A servidora municipal Sra. ANA PAULA DE CAMPOS GOMES MARQUES, portadora da cédula de identidade RG n.º 33.730.233-9 e inscrita no CPF/MF sob o n.º 302.713.958-42, designada na função gratificada de Supervisor de Recursos Humanos, **para cumular** a função gratificada de **Chefe de Divisão de Políticas de Valorização Salarial e Controle de Despesa de Pessoal**, na Secretaria de Recursos Humanos, por motivo de gozo de férias sobrestadas da titular, no período de **1 a 20 de abril de 2026**.

### Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "Fórum da Cidadania", aos 30 de março de 2026.

- Daniel da Rocha Martini -  
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

### PORTARIA N.º 162/2026-SRH

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

### EXONERAR, a pedido

A partir de **1º de abril de 2026**, o Sr. **RAPHAEL POLITANI FERREIRA**, portador da cédula de identidade RG n.º 29.753.150-5 e inscrito no CPF/MF sob o n.º 334.212.128-99, nomeado pela Portaria n.º 289/2025-SRH, para ocupar cargo de provimento em comissão de **Diretor do Departamento de Publicidade Institucional**, na Secretaria de Comunicação.

### Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "Fórum da Cidadania", aos 30 de março de 2026.

## Atos do Poder Executivo

- Daniel da Rocha Martini -  
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

### PORTARIA Nº 163/2026-SRH

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município, resolve

### REVOGAR

A partir de 1º de abril de 2026, a Portaria nº 1.156/2023-SRH, que designou a servidora municipal Sra. **ALINE DOS SANTOS BARRETO**, portadora da cédula de identidade RG nº 49.360.132-6 e inscrita no CPF/MF sob o nº 388.330.868-44, para exercer a função gratificada de **Gestor de Unidade de Saúde**, na Secretaria de Saúde.

### Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “Fórum da Cidadania”, aos 30 de março de 2026.

- Daniel da Rocha Martini -  
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

### PORTARIA Nº 164/2026-SRH

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município, resolve

### REVOGAR

A partir de 1º de abril de 2026, a Portaria nº 1.458/2024-SRH, que designou a servidora municipal Sra. **DEYSE DE CASSIA DOS SANTOS**, portadora da cédula de identidade RG nº 28.968.716-0 e inscrita no CPF/MF sob o nº 318.753.748-09, para exercer a função gratificada de **Gestor de Unidade de Saúde**, na Secretaria de Saúde.

### Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “Fórum da Cidadania”, aos 30 de março de 2026.

- Daniel da Rocha Martini -  
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

### PORTARIA Nº 165/2026-SRH

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município, e

*Considerando* o disposto na **Lei Complementar nº 922**, de 22 de novembro de 2023, que dispõe sobre a função gratificada de Professor Coordenador Pedagógico das Escolas Municipais da Estância de Atibaia, funções privativas dos servidores públicos efetivos da municipalidade, resolve

### DESIGNAR

A servidora municipal Sra. **CIDERLENE CRISTINA SILVA REIS**, portadora da cédula de identidade RG nº 25.707.589-6 e inscrita no CPF/MF sob o nº 162.956.758-24, contratada sob os regimentos da CLT no emprego de Professor, para exercer a função gratificada de **Professor Coordenador Pedagógico**, no CEI Professora Judith Graciano, mediante a retribuição salarial correspondente à jornada básica de 40 (quarenta) horas semanais, acrescida de adicional especial de 24% (vinte e quatro por cento), **pelo prazo de 2 (dois) anos, a partir de 1º de abril de 2026.**

### Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “Fórum da Cidadania”, aos 30 de março de 2026.

- Daniel da Rocha Martini -  
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

### PORTARIA Nº 166/2026-SRH

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município, e

*Considerando* o disposto na **Lei Complementar nº 922**, de 22 de novembro de 2023, que dispõe sobre a função gratificada de Professor Coordenador Pedagógico das Escolas Municipais da Estância de Atibaia, funções privativas dos servidores públicos efetivos da municipalidade, resolve

### DESIGNAR

A servidora municipal Sra. **ELISANGELA ARO GARCIA**, portadora da cédula de identidade RG nº 20.648.112-3 e inscrita no CPF/MF sob o nº 175.973.388-13, contratada sob os regimentos da CLT no emprego de Professor, para exercer a função gratificada de **Professor Coordenador Pedagógico**, na CEI Professora Hermínia Salarolli dos Santos Bacci, mediante a retribuição salarial correspondente à jornada básica de 40 (quarenta) horas semanais, acrescida de adicional especial de 24% (vinte e quatro por cento), **pelo prazo de 2 (dois) anos, a partir de 1º de abril de 2026.**

### Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “Fórum da Cidadania”, aos 30 de março de 2026.

- Daniel da Rocha Martini -  
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

### PORTARIA Nº 167/2026-SRH

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município, e

*Considerando* o disposto na **Lei Complementar nº 922**, de 22 de novembro de 2023, que dispõe sobre a função gratificada de Professor Coordenador Pedagógico das Escolas Municipais da Estância de Atibaia, funções privativas dos servidores públicos efetivos da municipalidade, resolve

## Atos do Poder Executivo

### DESIGNAR

A servidora municipal Sra. **FABIANA PERANOVICH**, portadora da cédula de identidade RG n.º 26.714.620-6 e inscrita no CPF/MF sob o n.º 272.486.558-80, contratada sob os regimentos da CLT no emprego de Professor, para exercer a função gratificada de **Professor Coordenador Pedagógico**, na EM Florêncio Pires de Camargo, mediante a retribuição salarial correspondente à jornada básica de 40 (quarenta) horas semanais, acrescida de adicional especial de 24% (vinte e quatro por cento), **pelo prazo de 2 (dois) anos, a partir de 1º de abril de 2026.**

### Publique-se

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “Fórum da Cidadania”,** aos 30 de março de 2026.

- Daniel da Rocha Martini -  
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

### PORTARIA N.º 168/2026-SRH

**O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município, e

*Considerando* o disposto na **Lei Complementar n.º 922**, de 22 de novembro de 2023, que dispõe sobre a função gratificada de Professor Coordenador Pedagógico das Escolas Municipais da Estância de Atibaia, funções privativas dos servidores públicos efetivos da municipalidade, resolve

### DESIGNAR

A servidora municipal Sra. **TAMIRES JERONYMO BERALDO**, portadora da cédula de identidade RG n.º 39.864.394-5 e inscrita no CPF/MF sob o n.º 432.310.938-56, contratada sob os regimentos da CLT no emprego de Professor, para exercer a função gratificada de **Professor Coordenador Pedagógico**, na EM Prefeito Takao Ono, mediante a retribuição salarial correspondente à jornada básica de 40 (quarenta) horas semanais, acrescida de adicional especial de 24% (vinte e quatro por cento), **pelo prazo de 2 (dois) anos, a partir de 1º de abril de 2026.**

### Publique-se

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “Fórum da Cidadania”,** aos 30 de março de 2026.

- Daniel da Rocha Martini -  
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

### PORTARIA N.º 169/2026-SRH

**O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município, e

*Considerando* o disposto na **Lei Complementar n.º 922**, de 22 de novembro de 2023, que dispõe sobre a função gratificada de Professor Coordenador Pedagógico das Escolas Municipais da Estância de

Atibaia, funções privativas dos servidores públicos efetivos da municipalidade, resolve

### DESIGNAR

A servidora municipal Sra. **VERONICA CAROLINE DA SILVA**, portadora da cédula de identidade RG n.º 52.535.929-1 e inscrita no CPF/MF sob o n.º 474.832.648-45, contratada sob os regimentos da CLT no emprego de Professor, para exercer a função gratificada de **Professor Coordenador Pedagógico**, na CIEM I - Professora Elizete Rodrigues, mediante a retribuição salarial correspondente à jornada básica de 40 (quarenta) horas semanais, acrescida de adicional especial de 24% (vinte e quatro por cento), **pelo prazo de 2 (dois) anos, a partir de 1º de abril de 2026.**

### Publique-se

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “Fórum da Cidadania”,** aos 30 de março de 2026.

- Daniel da Rocha Martini -  
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

### PORTARIA N.º 170/2026-SRH

**O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município, e

*Considerando* o disposto na **Lei Complementar n.º 964**, de 5 de dezembro de 2025, que dispõe sobre a função gratificada de Assessor Pedagógico de Gestão de Aprendizagens no âmbito da Rede Municipal de Ensino de Atibaia, funções privativas dos servidores públicos efetivos da municipalidade, resolve

### DESIGNAR

A servidora municipal Sra. **AIDA MARIA DE SOUZA RODRIGUES MATTEUZZO**, portadora da cédula de identidade RG n.º 35.372.906-1 e inscrita no CPF/MF sob o n.º 407.144.818-07, contratada sob os regimentos da CLT no emprego de Professor, para exercer a função gratificada de **Assessor Pedagógico de Gestão de Aprendizagens**, na EM Prefeito Takao Ono, mediante a retribuição salarial correspondente à jornada básica de 40 (quarenta) horas semanais, acrescida de adicional especial de 18% (dezoito por cento), **a partir de 1º de abril de 2026.**

### Publique-se

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “Fórum da Cidadania”,** aos 30 de março de 2026.

- Daniel da Rocha Martini -  
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

### PORTARIA N.º 171/2026-SRH

**O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município, e

*Considerando* o disposto na **Lei Complementar n.º 964**, de 5

## Atos do Poder Executivo

de dezembro de 2025, que dispõe sobre a função gratificada de Assessor Pedagógico de Gestão de Aprendizagens no âmbito da Rede Municipal de Ensino de Atibaia, funções privativas dos servidores públicos efetivos da municipalidade, resolve

### DESIGNAR

A servidora municipal Sra. **ALESSANDRA MINERVINA DA CONCEIÇÃO BISPO**, portadora da cédula de identidade RG n.º 32.570.207-X e inscrita no CPF/MF sob o n.º 311.020.518-10, contratada sob os regimentos da CLT no emprego de Professor, para exercer a função gratificada de **Assessor Pedagógico de Gestão de Aprendizagens**, na EM Professor Francisco da Silveira Bueno, mediante a retribuição salarial correspondente à jornada básica de 40 (quarenta) horas semanais, acrescida de adicional especial de 18% (dezoito por cento), *a partir de 1º de abril de 2026*.

### Publique-se

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**, “Fórum da Cidadania”, aos 30 de março de 2026.

- Daniel da Rocha Martini -  
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

### PORTARIA N.º 172/2026-SRH

O **PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município, e

*Considerando* o disposto na **Lei Complementar n.º 964**, de 5 de dezembro de 2025, que dispõe sobre a função gratificada de Assessor Pedagógico de Gestão de Aprendizagens no âmbito da Rede Municipal de Ensino de Atibaia, funções privativas dos servidores públicos efetivos da municipalidade, resolve

### DESIGNAR

A servidora municipal Sra. **ANDRESSA APARECIDA PAULA**, portadora da cédula de identidade RG n.º 45.500.837-1 e inscrita no CPF/MF sob o n.º 469.480.308-58, contratada sob os regimentos da CLT no emprego de Professor, para exercer a função gratificada de **Assessor Pedagógico de Gestão de Aprendizagens**, na EM Professora Walda Paolinetti Lozasso, mediante a retribuição salarial correspondente à jornada básica de 40 (quarenta) horas semanais, acrescida de adicional especial de 18% (dezoito por cento), *a partir de 1º de abril de 2026*.

### Publique-se

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**, “Fórum da Cidadania”, aos 30 de março de 2026.

- Daniel da Rocha Martini -  
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

### PORTARIA N.º 173/2026-SRH

O **PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município, e

*Considerando* o disposto na **Lei Complementar n.º 964**, de 5 de dezembro de 2025, que dispõe sobre a função gratificada de Assessor Pedagógico de Gestão de Aprendizagens no âmbito da Rede Municipal de Ensino de Atibaia, funções privativas dos servidores públicos efetivos da municipalidade, resolve

### DESIGNAR

A servidora municipal Sra. **BARBARA DAYANE BATISTA DE PAULA**, portadora da cédula de identidade RG n.º 44.957.067-8 e inscrita no CPF/MF sob o n.º 382.465.768-60, contratada sob os regimentos da CLT no emprego de Professor, para exercer a função gratificada de **Assessor Pedagógico de Gestão de Aprendizagens**, na EM Professor Pedro De Alcantara Santos Silva, mediante a retribuição salarial correspondente à jornada básica de 40 (quarenta) horas semanais, acrescida de adicional especial de 18% (dezoito por cento), *a partir de 1º de abril de 2026*.

### Publique-se

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**, “Fórum da Cidadania”, aos 30 de março de 2026.

- Daniel da Rocha Martini -  
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

### PORTARIA N.º 174/2026-SRH

O **PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município, e

*Considerando* o disposto na **Lei Complementar n.º 964**, de 5 de dezembro de 2025, que dispõe sobre a função gratificada de Assessor Pedagógico de Gestão de Aprendizagens no âmbito da Rede Municipal de Ensino de Atibaia, funções privativas dos servidores públicos efetivos da municipalidade, resolve

### DESIGNAR

A servidora municipal Sra. **CAROLINE PUGA SCARELLI**, portadora da cédula de identidade RG n.º 56.286.402-7 e inscrita no CPF/MF sob o n.º 418.769.158-89, contratada sob os regimentos da CLT no emprego de Professor, para exercer a função gratificada de **Assessor Pedagógico de Gestão de Aprendizagens**, na EM Ignacio Borges, mediante a retribuição salarial correspondente à jornada básica de 40 (quarenta) horas semanais, acrescida de adicional especial de 18% (dezoito por cento), *a partir de 1º de abril de 2026*.

### Publique-se

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**, “Fórum da Cidadania”, aos 30 de março de 2026.

- Daniel da Rocha Martini -  
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

### PORTARIA N.º 175/2026-SRH

O **PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c.

## Atos do Poder Executivo

art. 101, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município, e

**Considerando** o disposto na **Lei Complementar n.º 964**, de 5 de dezembro de 2025, que dispõe sobre a função gratificada de Assessor Pedagógico de Gestão de Aprendizagens no âmbito da Rede Municipal de Ensino de Atibaia, funções privativas dos servidores públicos efetivos da municipalidade, resolve

### DESIGNAR

A servidora municipal Sra. **CATHERINE ANDREA SANDOVAL ALAMOS**, portadora da cédula de identidade RG n.º 67.693.714-7 e inscrita no CPF/MF sob o n.º 173.331.528-47, contratada sob os regimentos da CLT no emprego de Professor, para exercer a função gratificada de **Assessor Pedagógico de Gestão de Aprendizagens**, na EM Professora Rosiris Maria Andreucci Stopa, mediante a retribuição salarial correspondente à jornada básica de 40 (quarenta) horas semanais, acrescida de adicional especial de 18% (dezoito por cento), *a partir de 1º de abril de 2026*.

### Publique-se

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**, “Fórum da Cidadania”, aos 30 de março de 2026.

- Daniel da Rocha Martini -  
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

### PORTARIA N.º 176/2026-SRH

**O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município, e

**Considerando** o disposto na **Lei Complementar n.º 964**, de 5 de dezembro de 2025, que dispõe sobre a função gratificada de Assessor Pedagógico de Gestão de Aprendizagens no âmbito da Rede Municipal de Ensino de Atibaia, funções privativas dos servidores públicos efetivos da municipalidade, resolve

### DESIGNAR

A servidora municipal Sra. **DAIANE VIEIRA PIMENTA**, portadora da cédula de identidade RG n.º 41.878.302-0 e inscrita no CPF/MF sob o n.º 407.325.708-08, contratada sob os regimentos da CLT no emprego de Professor, para exercer a função gratificada de **Assessor Pedagógico de Gestão de Aprendizagens**, na EM Maria Kazuko Higashioka, mediante a retribuição salarial correspondente à jornada básica de 40 (quarenta) horas semanais, acrescida de adicional especial de 18% (dezoito por cento), *a partir de 1º de abril de 2026*.

### Publique-se

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**, “Fórum da Cidadania”, aos 30 de março de 2026.

- Daniel da Rocha Martini -  
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

### PORTARIA N.º 177/2026-SRH

**O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**, no uso das

atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município, e

**Considerando** o disposto na **Lei Complementar n.º 964**, de 5 de dezembro de 2025, que dispõe sobre a função gratificada de Assessor Pedagógico de Gestão de Aprendizagens no âmbito da Rede Municipal de Ensino de Atibaia, funções privativas dos servidores públicos efetivos da municipalidade, resolve

### DESIGNAR

A servidora municipal Sra. **DALVA LUCIA MARTINS**, portadora da cédula de identidade RG n.º 26.360.941-8 e inscrita no CPF/MF sob o n.º 155.769.648-96, contratada sob os regimentos da CLT no emprego de Professor, para exercer a função gratificada de **Assessor Pedagógico de Gestão de Aprendizagens**, na EM Catarina Maria dos Reis, mediante a retribuição salarial correspondente à jornada básica de 40 (quarenta) horas semanais, acrescida de adicional especial de 18% (dezoito por cento), *a partir de 1º de abril de 2026*.

### Publique-se

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**, “Fórum da Cidadania”, aos 30 de março de 2026.

- Daniel da Rocha Martini -  
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

### PORTARIA N.º 178/2026-SRH

**O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município, e

**Considerando** o disposto na **Lei Complementar n.º 964**, de 5 de dezembro de 2025, que dispõe sobre a função gratificada de Assessor Pedagógico de Gestão de Aprendizagens no âmbito da Rede Municipal de Ensino de Atibaia, funções privativas dos servidores públicos efetivos da municipalidade, resolve

### DESIGNAR

A servidora municipal Sra. **DENISE CRISTINA MARTINS**, portadora da cédula de identidade RG n.º 26.128.323-6 e inscrita no CPF/MF sob o n.º 120.574.948-96, contratada sob os regimentos da CLT no emprego de Professor, para exercer a função gratificada de **Assessor Pedagógico de Gestão de Aprendizagens**, na EM Estudante Nelson Jose Pedroso, mediante a retribuição salarial correspondente à jornada básica de 40 (quarenta) horas semanais, acrescida de adicional especial de 18% (dezoito por cento), *a partir de 1º de abril de 2026*.

### Publique-se

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**, “Fórum da Cidadania”, aos 30 de março de 2026.

- Daniel da Rocha Martini -  
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

### PORTARIA N.º 179/2026-SRH

**O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**, no uso das

## Atos do Poder Executivo

atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município, e

**Considerando** o disposto na **Lei Complementar n.º 964**, de 5 de dezembro de 2025, que dispõe sobre a função gratificada de Assessor Pedagógico de Gestão de Aprendizagens no âmbito da Rede Municipal de Ensino de Atibaia, funções privativas dos servidores públicos efetivos da municipalidade, resolve

### DESIGNAR

A servidora municipal Sra. **DJULI KRICZVI CUCHINIERK**, portadora da cédula de identidade RG n.º 37.404.450-8 e inscrita no CPF/MF sob o n.º 477.426.898-47, contratada sob os regimentos da CLT no emprego de Professor, para exercer a função gratificada de **Assessor Pedagógico de Gestão de Aprendizagens**, na EM Professor Guilherme Pileggi Contesini, mediante a retribuição salarial correspondente à jornada básica de 40 (quarenta) horas semanais, acrescida de adicional especial de 18% (dezoito por cento), **a partir de 1º de abril de 2026**.

### Publique-se

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “Fórum da Cidadania”**, aos 30 de março de 2026.

- Daniel da Rocha Martini -  
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

### PORTARIA N.º 180/2026-SRH

**O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município, e

**Considerando** o disposto na **Lei Complementar n.º 964**, de 5 de dezembro de 2025, que dispõe sobre a função gratificada de Assessor Pedagógico de Gestão de Aprendizagens no âmbito da Rede Municipal de Ensino de Atibaia, funções privativas dos servidores públicos efetivos da municipalidade, resolve

### DESIGNAR

A servidora municipal Sra. **DOROTI APARECIDA DA SILVA**, portadora da cédula de identidade RG n.º 29.641.687-3 e inscrita no CPF/MF sob o n.º 263.256.478-66, contratada sob os regimentos da CLT no emprego de Professor, para exercer a função gratificada de **Assessor Pedagógico de Gestão de Aprendizagens**, na EM Professora Therezinha do Menino Jesus Silveira Campos Sirera, mediante a retribuição salarial correspondente à jornada básica de 40 (quarenta) horas semanais, acrescida de adicional especial de 18% (dezoito por cento), **a partir de 1º de abril de 2026**.

### Publique-se

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “Fórum da Cidadania”**, aos 30 de março de 2026.

- Daniel da Rocha Martini -  
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

### PORTARIA N.º 181/2026-SRH

**O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município, e

**Considerando** o disposto na **Lei Complementar n.º 964**, de 5 de dezembro de 2025, que dispõe sobre a função gratificada de Assessor Pedagógico de Gestão de Aprendizagens no âmbito da Rede Municipal de Ensino de Atibaia, funções privativas dos servidores públicos efetivos da municipalidade, resolve

### DESIGNAR

A servidora municipal Sra. **ERICA GIOVANA GASPAROTO**, portadora da cédula de identidade RG n.º 33.133.118-4 e inscrita no CPF/MF sob o n.º 290.077.438-13, contratada sob os regimentos da CLT no emprego de Professor, para exercer a função gratificada de **Assessor Pedagógico de Gestão de Aprendizagens**, na EM Prefeito Walter Engracia de Oliveira, mediante a retribuição salarial correspondente à jornada básica de 40 (quarenta) horas semanais, acrescida de adicional especial de 18% (dezoito por cento), **a partir de 1º de abril de 2026**.

### Publique-se

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “Fórum da Cidadania”**, aos 30 de março de 2026.

- Daniel da Rocha Martini -  
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

### PORTARIA N.º 182/2026-SRH

**O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município, e

**Considerando** o disposto na **Lei Complementar n.º 964**, de 5 de dezembro de 2025, que dispõe sobre a função gratificada de Assessor Pedagógico de Gestão de Aprendizagens no âmbito da Rede Municipal de Ensino de Atibaia, funções privativas dos servidores públicos efetivos da municipalidade, resolve

### DESIGNAR

A servidora municipal Sra. **EULINA MARIA DE PAULA SILVA**, portadora da cédula de identidade RG n.º 22.808.248-1 e inscrita no CPF/MF sob o n.º 129.424.168-07, contratada sob os regimentos da CLT no emprego de Professor, para exercer a função gratificada de **Assessor Pedagógico de Gestão de Aprendizagens**, no CIEM II - Professor Doutor Orlando Gigliotti, mediante a retribuição salarial correspondente à jornada básica de 40 (quarenta) horas semanais, acrescida de adicional especial de 18% (dezoito por cento), **a partir de 1º de abril de 2026**.

### Publique-se

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “Fórum da Cidadania”**, aos 30 de março de 2026.

## Atos do Poder Executivo

- Daniel da Rocha Martini -  
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Cidadania”, aos 30 de março de 2026.

- Daniel da Rocha Martini -  
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

### PORTARIA Nº 183/2026-SRH

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município, e

*Considerando* o disposto na **Lei Complementar nº 964**, de 5 de dezembro de 2025, que dispõe sobre a função gratificada de Assessor Pedagógico de Gestão de Aprendizagens no âmbito da Rede Municipal de Ensino de Atibaia, funções privativas dos servidores públicos efetivos da municipalidade, resolve

#### DESIGNAR

A servidora municipal Sra. **FABIANA MANZANARES ALIAS**, portadora da cédula de identidade RG nº 34.966.922-3 e inscrita no CPF/MF sob o nº 050.586.636-60, contratada sob os regimentos da CLT no emprego de Professor, para exercer a função gratificada de **Assessor Pedagógico de Gestão de Aprendizagens**, na EM Professora Maria Helena Faria Ferraz, mediante a retribuição salarial correspondente à jornada básica de 40 (quarenta) horas semanais, acrescida de adicional especial de 18% (dezoito por cento), *a partir de 1º de abril de 2026*.

#### Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “Fórum da Cidadania”, aos 30 de março de 2026.

- Daniel da Rocha Martini -  
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

### PORTARIA Nº 184/2026-SRH

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município, e

*Considerando* o disposto na **Lei Complementar nº 964**, de 5 de dezembro de 2025, que dispõe sobre a função gratificada de Assessor Pedagógico de Gestão de Aprendizagens no âmbito da Rede Municipal de Ensino de Atibaia, funções privativas dos servidores públicos efetivos da municipalidade, resolve

#### DESIGNAR

O servidor municipal Sr. **GUSTAVO RAFAEL BOTAO FLOR**, portador da cédula de identidade RG nº 39.430.819-0 e inscrito no CPF/MF sob o nº 463.690.818-09, contratado sob os regimentos da CLT no emprego de Professor, para exercer a função gratificada de **Assessor Pedagógico de Gestão de Aprendizagens**, no CIEM III - Professora Esperança Aparecida Giacomini Maeda, mediante a retribuição salarial correspondente à jornada básica de 40 (quarenta) horas semanais, acrescida de adicional especial de 18% (dezoito por cento), *a partir de 1º de abril de 2026*.

#### Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “Fórum da

### PORTARIA Nº 185/2026-SRH

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município, e

*Considerando* o disposto na **Lei Complementar nº 964**, de 5 de dezembro de 2025, que dispõe sobre a função gratificada de Assessor Pedagógico de Gestão de Aprendizagens no âmbito da Rede Municipal de Ensino de Atibaia, funções privativas dos servidores públicos efetivos da municipalidade, resolve

#### DESIGNAR

A servidora municipal Sra. **JAQUELINE APARECIDA DE OLIVEIRA CONCEIÇÃO**, portadora da cédula de identidade RG nº 46.212.887-8 e inscrita no CPF/MF sob o nº 365.455.648-54, contratada sob os regimentos da CLT no emprego de Professor, para exercer a função gratificada de **Assessor Pedagógico de Gestão de Aprendizagens**, na EM Andre Franco Montoro, mediante a retribuição salarial correspondente à jornada básica de 40 (quarenta) horas semanais, acrescida de adicional especial de 18% (dezoito por cento), *a partir de 1º de abril de 2026*.

#### Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “Fórum da Cidadania”, aos 30 de março de 2026.

- Daniel da Rocha Martini -  
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

### PORTARIA Nº 186/2026-SRH

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município, e

*Considerando* o disposto na **Lei Complementar nº 964**, de 5 de dezembro de 2025, que dispõe sobre a função gratificada de Assessor Pedagógico de Gestão de Aprendizagens no âmbito da Rede Municipal de Ensino de Atibaia, funções privativas dos servidores públicos efetivos da municipalidade, resolve

#### DESIGNAR

A servidora municipal Sra. **JESSICA APARECIDA DE SOUZA**, portadora da cédula de identidade RG nº 49.575.714-7 e inscrita no CPF/MF sob o nº 414.739.428-02, contratada sob os regimentos da CLT no emprego de Professor, para exercer a função gratificada de **Assessor Pedagógico de Gestão de Aprendizagens**, na EM Eva Cordula Hauer Vallejo, mediante a retribuição salarial correspondente à jornada básica de 40 (quarenta) horas semanais, acrescida de adicional especial de 18% (dezoito por cento), *a partir de 1º de abril de 2026*.

#### Publique-se

## Atos do Poder Executivo

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “Fórum da Cidadania”, aos 30 de março de 2026.

- Daniel da Rocha Martini -  
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

### PORTARIA N.º 187/2026-SRH

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município, e

*Considerando* o disposto na **Lei Complementar n.º 964**, de 5 de dezembro de 2025, que dispõe sobre a função gratificada de Assessor Pedagógico de Gestão de Aprendizagens no âmbito da Rede Municipal de Ensino de Atibaia, funções privativas dos servidores públicos efetivos da municipalidade, resolve

### DESIGNAR

A servidora municipal Sra. **JULLIANE VIEIRA BARROS**, portadora da cédula de identidade RG n.º 49.816.152-3 e inscrita no CPF/MF sob o n.º 475.689.538-74, contratada sob os regimentos da CLT no emprego de Professor, para exercer a função gratificada de **Assessor Pedagógico de Gestão de Aprendizagens**, na EM Prefeito Takao Ono, mediante a retribuição salarial correspondente à jornada básica de 40 (quarenta) horas semanais, acrescida de adicional especial de 18% (dezoito por cento), *a partir de 1º de abril de 2026*.

### Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “Fórum da Cidadania”, aos 30 de março de 2026.

- Daniel da Rocha Martini -  
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

### PORTARIA N.º 188/2026-SRH

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município, e

*Considerando* o disposto na **Lei Complementar n.º 964**, de 5 de dezembro de 2025, que dispõe sobre a função gratificada de Assessor Pedagógico de Gestão de Aprendizagens no âmbito da Rede Municipal de Ensino de Atibaia, funções privativas dos servidores públicos efetivos da municipalidade, resolve

### DESIGNAR

A servidora municipal Sra. **LILIAN LOURENÇO DOS SANTOS**, portadora da cédula de identidade RG n.º 42.859.652-6 e inscrita no CPF/MF sob o n.º 369.196.188-69, contratada sob os regimentos da CLT no emprego de Professor, para exercer a função gratificada de **Assessor Pedagógico de Gestão de Aprendizagens**, na EM Estudante Nelson Jose Pedroso, mediante a retribuição salarial correspondente à jornada básica de 40 (quarenta) horas semanais, acrescida de adicional especial de 18% (dezoito por cento), *a partir de 1º de abril de 2026*.

### Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “Fórum da Cidadania”, aos 30 de março de 2026.

- Daniel da Rocha Martini -  
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

### PORTARIA N.º 189/2026-SRH

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município, e

*Considerando* o disposto na **Lei Complementar n.º 964**, de 5 de dezembro de 2025, que dispõe sobre a função gratificada de Assessor Pedagógico de Gestão de Aprendizagens no âmbito da Rede Municipal de Ensino de Atibaia, funções privativas dos servidores públicos efetivos da municipalidade, resolve

### DESIGNAR

A servidora municipal Sra. **LUCIANA BERTINA SILVA RODRIGUES**, portadora da cédula de identidade RG n.º 43.407.477-9 e inscrita no CPF/MF sob o n.º 370.526.098-78, contratada sob os regimentos da CLT no emprego de Professor, para exercer a função gratificada de **Assessor Pedagógico de Gestão de Aprendizagens**, na EM Professora Serafina de Luca Cherfen, mediante a retribuição salarial correspondente à jornada básica de 40 (quarenta) horas semanais, acrescida de adicional especial de 18% (dezoito por cento), *a partir de 1º de abril de 2026*.

### Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “Fórum da Cidadania”, aos 30 de março de 2026.

- Daniel da Rocha Martini -  
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

### PORTARIA N.º 190/2026-SRH

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município, e

*Considerando* o disposto na **Lei Complementar n.º 964**, de 5 de dezembro de 2025, que dispõe sobre a função gratificada de Assessor Pedagógico de Gestão de Aprendizagens no âmbito da Rede Municipal de Ensino de Atibaia, funções privativas dos servidores públicos efetivos da municipalidade, resolve

### DESIGNAR

A servidora municipal Sra. **MARILIA BATISTA RAMA CASCAO**, portadora da cédula de identidade RG n.º 36.373.321-8 e inscrita no CPF/MF sob o n.º 369.380.168-10, contratada sob os regimentos da CLT no emprego de Professor, para exercer a função gratificada de **Assessor Pedagógico de Gestão de Aprendizagens**, no CIEM I - Professora Elizete Rodrigues, mediante a retribuição salarial correspondente à jornada básica de 40 (quarenta) horas semanais, acrescida de adicional especial de 18% (dezoito por cento), *a partir de 1º de abril de 2026*.

## Atos do Poder Executivo

de 1º de abril de 2026.

### Publique-se

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “Fórum da Cidadania”, aos 30 de março de 2026.**

**- Daniel da Rocha Martini -  
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**

### PORTARIA N° 191/2026-SRH

**O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município, e

*Considerando* o disposto na **Lei Complementar n° 964**, de 5 de dezembro de 2025, que dispõe sobre a função gratificada de Assessor Pedagógico de Gestão de Aprendizagens no âmbito da Rede Municipal de Ensino de Atibaia, funções privativas dos servidores públicos efetivos da municipalidade, resolve

### DESIGNAR

A servidora municipal Sra. **PAOLA OLIVEIRA COELHO**, portadora da cédula de identidade RG n° 55.684.882-2 e inscrita no CPF/MF sob o n° 509.962.848-69, contratada sob os regimentos da CLT no emprego de Professor, para exercer a função gratificada de **Assessor Pedagógico de Gestão de Aprendizagens**, na EM Padre Armando Tamassia, mediante a retribuição salarial correspondente à jornada básica de 40 (quarenta) horas semanais, acrescida de adicional especial de 18% (dezoito por cento), *a partir de 1º de abril de 2026*.

### Publique-se

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “Fórum da Cidadania”, aos 30 de março de 2026.**

**- Daniel da Rocha Martini -  
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**

### PORTARIA N° 192/2026-SRH

**O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município, e

*Considerando* o disposto na **Lei Complementar n° 964**, de 5 de dezembro de 2025, que dispõe sobre a função gratificada de Assessor Pedagógico de Gestão de Aprendizagens no âmbito da Rede Municipal de Ensino de Atibaia, funções privativas dos servidores públicos efetivos da municipalidade, resolve

### DESIGNAR

A servidora municipal Sra. **PERLENE BARBOSA MAZZINGHY**, portadora da cédula de identidade RG n° M-7.921.839 e inscrita no CPF/MF sob o n° 039.363.616-06, contratada sob os regimentos da CLT no emprego de Professor, para exercer a função gratificada de **Assessor Pedagógico de Gestão de Aprendizagens**, na EM Professor Francisco da Silveira Bueno, mediante a retribuição salarial correspondente à jornada básica de 40 (quarenta) horas semanais, acrescida de adicional especial de 18% (dezoito por cento), *a partir*

### Publique-se

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “Fórum da Cidadania”, aos 30 de março de 2026.**

**- Daniel da Rocha Martini -  
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**

### PORTARIA N° 193/2026-SRH

**O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município, e

*Considerando* o disposto na **Lei Complementar n° 964**, de 5 de dezembro de 2025, que dispõe sobre a função gratificada de Assessor Pedagógico de Gestão de Aprendizagens no âmbito da Rede Municipal de Ensino de Atibaia, funções privativas dos servidores públicos efetivos da municipalidade, resolve

### DESIGNAR

A servidora municipal Sra. **ROSANGELA MARIA PASSONI**, portadora da cédula de identidade RG n° 18.899.524-9 e inscrita no CPF/MF sob o n° 092.784.068-56, contratada sob os regimentos da CLT no emprego de Professor, para exercer a função gratificada de **Assessor Pedagógico de Gestão de Aprendizagens**, na EM Professora Therezinha do Menino Jesus Silveira Campos Sirera, mediante a retribuição salarial correspondente à jornada básica de 40 (quarenta) horas semanais, acrescida de adicional especial de 18% (dezoito por cento), *a partir de 1º de abril de 2026*.

### Publique-se

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “Fórum da Cidadania”, aos 30 de março de 2026.**

**- Daniel da Rocha Martini -  
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**

### PORTARIA N° 194/2026-SRH

**O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município, e

*Considerando* o disposto na **Lei Complementar n° 964**, de 5 de dezembro de 2025, que dispõe sobre a função gratificada de Assessor Pedagógico de Gestão de Aprendizagens no âmbito da Rede Municipal de Ensino de Atibaia, funções privativas dos servidores públicos efetivos da municipalidade, resolve

### DESIGNAR

A servidora municipal Sra. **SHELMA CARDOSO FERREIRA DA SILVA**, portadora da cédula de identidade RG n° 35.070.137-4 e inscrita no CPF/MF sob o n° 362.339.068-22, contratada sob os regimentos da CLT no emprego de Professor, para exercer a função gratificada de **Assessor Pedagógico de Gestão de Aprendizagens**, na EM Professor Guilherme Pillegi Contesini, mediante a retribuição

## Atos do Poder Executivo

salarial correspondente à jornada básica de 40 (quarenta) horas semanais, acrescida de adicional especial de 18% (dezoito por cento), *a partir de 1º de abril de 2026.*

Publique-se

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “Fórum da Cidadania”,** aos 30 de março de 2026.

**- Daniel da Rocha Martini -  
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**

### PORTARIA N° 195/2026-SRH

O **PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município, e

*Considerando* o disposto na **Lei Complementar n° 964**, de 5 de dezembro de 2025, que dispõe sobre a função gratificada de Assessor Pedagógico de Gestão de Aprendizagens no âmbito da Rede Municipal de Ensino de Atibaia, funções privativas dos servidores públicos efetivos da municipalidade, resolve

#### DESIGNAR

A servidora municipal Sra. **SIMONE CESAR DUARTE MORITA**, portadora da cédula de identidade RG n° 26.664.581-1 e inscrita no CPF/MF sob o n° 171.322.248-59, contratada sob os regimentos da CLT no emprego de Professor, para exercer a função gratificada de **Assessor Pedagógico de Gestão de Aprendizagens**, na EM Professora Nize de Souza Barbosa Paccini, mediante a retribuição salarial correspondente à jornada básica de 40 (quarenta) horas semanais, acrescida de adicional especial de 18% (dezoito por cento), *a partir de 1º de abril de 2026.*

Publique-se

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “Fórum da Cidadania”,** aos 30 de março de 2026.

**- Daniel da Rocha Martini -  
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**

### PORTARIA N° 196/2026-SRH

O **PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município, e

*Considerando* o disposto na **Lei Complementar n° 964**, de 5 de dezembro de 2025, que dispõe sobre a função gratificada de Assessor Pedagógico de Gestão de Aprendizagens no âmbito da Rede Municipal de Ensino de Atibaia, funções privativas dos servidores públicos efetivos da municipalidade, resolve

#### DESIGNAR

A servidora municipal Sra. **URSULA BRITO DA SILVA**, portadora da cédula de identidade RG n° 26.741.975-2 e inscrita no CPF/MF sob o n° 151.255.818-44, contratada sob os regimentos da CLT no emprego de Professor, para exercer a função gratificada de **Assessor**

**Pedagógico de Gestão de Aprendizagens**, na EM Educador Paulo Freire, mediante a retribuição salarial correspondente à jornada básica de 40 (quarenta) horas semanais, acrescida de adicional especial de 18% (dezoito por cento), *a partir de 1º de abril de 2026.*

Publique-se

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “Fórum da Cidadania”,** aos 30 de março de 2026.

**- Daniel da Rocha Martini -  
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**

### PORTARIA N° 197/2026-SRH

O **PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município, e

*Considerando* o disposto na **Lei Complementar n° 964**, de 5 de dezembro de 2025, que dispõe sobre a função gratificada de Assessor Pedagógico de Gestão de Aprendizagens no âmbito da Rede Municipal de Ensino de Atibaia, funções privativas dos servidores públicos efetivos da municipalidade, resolve

#### DESIGNAR

A servidora municipal Sra. **VIVIAN CRISTINA DE LIMA CESAR LEITE**, portadora da cédula de identidade RG n° 28.238.549-6 e inscrita no CPF/MF sob o n° 262.158.418-70, contratada sob os regimentos da CLT no emprego de Professor, para exercer a função gratificada de **Assessor Pedagógico de Gestão de Aprendizagens**, na EM Maria Kazuko Higashioka, mediante a retribuição salarial correspondente à jornada básica de 40 (quarenta) horas semanais, acrescida de adicional especial de 18% (dezoito por cento), *a partir de 1º de abril de 2026.*

Publique-se

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “Fórum da Cidadania”,** aos 30 de março de 2026.

**- Daniel da Rocha Martini -  
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**

### PORTARIA N° 198/2026-SRH

O **PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município, e

*Considerando* o disposto na **Lei Complementar n° 964**, de 5 de dezembro de 2025, que dispõe sobre a função gratificada de Assessor Pedagógico de Gestão de Aprendizagens no âmbito da Rede Municipal de Ensino de Atibaia, funções privativas dos servidores públicos efetivos da municipalidade, resolve

#### DESIGNAR

A servidora municipal Sra. **VIVIANE BIASON GOMES DIANA**, portadora da cédula de identidade RG n° 33.530.384-5 e inscrita no CPF/MF sob o n° 337.150.808-09, contratada sob os regimentos

## Atos do Poder Executivo

da CLT no emprego de Professor, para exercer a função gratificada de **Assessor Pedagógico de Gestão de Aprendizagens**, na EM Professora Maria Cecília de Lima, mediante a retribuição salarial correspondente à jornada básica de 40 (quarenta) horas semanais, acrescida de adicional especial de 18% (dezoito por cento), *a partir de 1º de abril de 2026.*

**Publique-se**

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**, “Fórum da Cidadania”, aos 30 de março de 2026.

- Daniel da Rocha Martini -  
**PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**

### PORTARIA N° 199/2026-SRH

**O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município, e

*Considerando* o disposto na **Lei Complementar n° 964**, de 5 de dezembro de 2025, que dispõe sobre a função gratificada de Assessor Pedagógico de Gestão de Aprendizagens no âmbito da Rede Municipal de Ensino de Atibaia, funções privativas dos servidores públicos efetivos da municipalidade, resolve

**DESIGNAR**

A servidora municipal Sra. **YEDA NERES PIMENTA MOREIRA**, portadora da cédula de identidade RG n° 40.465.747-3 e inscrita no CPF/MF sob o n° 226.656.018-26, contratada sob os regimentos da CLT no emprego de Professor, para exercer a função gratificada de **Assessor Pedagógico de Gestão de Aprendizagens**, na EM Professora Maria Jose Cintra dos Santos, mediante a retribuição salarial correspondente à jornada básica de 40 (quarenta) horas semanais, acrescida de adicional especial de 18% (dezoito por cento), *a partir de 1º de abril de 2026.*

**Publique-se**

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**, “Fórum da Cidadania”, aos 30 de março de 2026.

- Daniel da Rocha Martini -  
**PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**

### PORTARIA N° 200/2026-SRH

**O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município, e

*Considerando* o disposto na **Lei Complementar n° 896**, de 19 de abril de 2023, que disciplina as Funções Gratificadas, privativas de servidores públicos efetivos da municipalidade, resolve

**DESIGNAR**

A servidora municipal Sra. **ANA PAULA ADMERTIDES**, portadora da cédula de identidade RG n° 33.661.960-1 e inscrita no CPF/MF sob o n° 300.962.348-81, para exercer a função gratificada de **Gestor de**

**Equipamento Social**, na Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social, *a partir de 1º de abril de 2026.*

**Publique-se**

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**, “Fórum da Cidadania”, aos 30 de março de 2026.

- Daniel da Rocha Martini -  
**PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**

### PORTARIA N° 201/2026-SRH

**O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município, e

*Considerando* o disposto na **Lei Complementar n° 896**, de 19 de abril de 2023, que disciplina as Funções Gratificadas, privativas de servidores públicos efetivos da municipalidade, resolve

**DESIGNAR**

A servidora municipal Sra. **ROSELAINÉ APARECIDA SPASSATEMPO OLIVEIRA**, portadora da cédula de identidade RG n° 23.589.674-3 e inscrita no CPF/MF sob o n° 246.385.268-29, para exercer a função gratificada de **Chefe de Divisão de Educação Permanente**, na Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social, *a partir de 1º de abril de 2026.*

**Publique-se**

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**, “Fórum da Cidadania”, aos 30 de março de 2026.

- Daniel da Rocha Martini -  
**PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**

### PORTARIA N° 202/2026-SRH

**O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município, e

*Considerando* o disposto na **Lei Complementar n° 582**, de 19 de dezembro de 2008, que disciplina as Funções Gratificadas de Livre Preenchimento, privativas de servidores públicos efetivos da municipalidade, resolve

**DESIGNAR**

A servidora municipal Sra. **ALINE DOS SANTOS BARRETO**, portadora da cédula de identidade RG n° 49.360.132-6 e inscrita no CPF/MF sob o n° 388.330.868-44, para exercer a função gratificada de **Supervisor de Biblioteca Infantojuvenil**, na Secretaria de Cultura, *a partir de 1º de abril de 2026.*

**Publique-se**

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**, “Fórum da Cidadania”, aos 30 de março de 2026.

## Atos do Poder Executivo

- Daniel da Rocha Martini -  
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

### PORTARIA Nº 203/2026-SRH

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município, e

*Considerando* o disposto na Lei Complementar n.º 582, de 19 de dezembro de 2008, que disciplina as Funções Gratificadas de Livre Preenchimento, privativas de servidores públicos efetivos da municipalidade, resolve

### DESIGNAR

O servidor municipal Sr. ENIVALDO FARRO ACCORINTE, portador da cédula de identidade RG n.º 41.261.271-9 e inscrito no CPF/MF sob o n.º 296.082.868-24, para exercer a função gratificada de **Supervisor do Setor de Fiscalização de Meio Ambiente**, na Secretaria de Meio Ambiente e Defesa Animal, *a partir de 1º de abril de 2026.*

### Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “Fórum da Cidadania”, aos 30 de março de 2026.

- Daniel da Rocha Martini -  
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

### PORTARIA Nº 204/2026-SRH

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município, resolve

### REVOGAR

*A partir de 1º de abril de 2026*, a Portaria n.º 19/2026-SRH, que designou a servidora municipal Sra. ROSA HELENA NUNES DA SILVA, portadora da cédula de identidade RG n.º 17.988.383 e inscrita no CPF/MF sob o n.º 086.017.268-60, para exercer a função gratificada de **Chefe de Divisão de Pré-Escolas**, na Secretaria de Educação.

### Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “Fórum da Cidadania”, aos 30 de março de 2026.

- Daniel da Rocha Martini -  
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

### PORTARIA Nº 205/2026-SRH

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município, e

*Considerando* o disposto na Lei Complementar n.º 896, de 19 de

abril de 2023, que disciplina as Funções Gratificadas, privativas de servidores públicos efetivos da municipalidade, resolve

### DESIGNAR

A servidora municipal Sra. AEZITA APARECIDA DA SILVA, portadora da cédula de identidade RG n.º 34.435.227-4 e inscrita no CPF/MF sob o n.º 296.340.738-67, para exercer a função gratificada de **Chefe de Divisão de Pré-Escolas**, na Secretaria de Educação, *a partir de 1º de abril de 2026.*

### Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “Fórum da Cidadania”, aos 30 de março de 2026.

- Daniel da Rocha Martini -  
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

### PORTARIA Nº 206/2026-SRH

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município, e

*Considerando* o disposto na Lei Complementar n.º 896, de 19 de abril de 2023, que disciplina as Funções Gratificadas, privativas de servidores públicos efetivos da municipalidade, resolve

### DESIGNAR

A servidora municipal Sra. SILVANA SARAID DA SILVA YAMANAKA, portadora da cédula de identidade RG n.º 59.679.203-7 e inscrita no CPF/MF sob o n.º 812.860.232-20, para exercer a função gratificada de **Chefe de Divisão Técnico-Pedagógica**, na Secretaria de Educação, *a partir de 1º de abril de 2026.*

### Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “Fórum da Cidadania”, aos 30 de março de 2026.

- Daniel da Rocha Martini -  
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

### PORTARIA Nº 207/2026-SRH

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município, e

*Considerando* o disposto na Lei Complementar n.º 922, de 22 de novembro de 2023, que dispõe sobre a função gratificada de Professor Coordenador Pedagógico das Escolas Municipais da Estância de Atibaia, funções privativas dos servidores públicos efetivos da municipalidade, resolve

### DESIGNAR

A servidora municipal Sra. ANA JULIA HAAG, portadora da cédula de identidade RG n.º 44.968.659-0 e inscrita no CPF/MF sob o n.º 369.415.708-57, contratada sob os regimes da CLT no

## Atos do Poder Executivo

emprego de Professor, para exercer a função gratificada de **Professor Coordenador Pedagógico**, na EM Felipe Patacho Callegari, mediante a retribuição salarial correspondente à jornada básica de 40 (quarenta) horas semanais, acrescida de adicional especial de 24% (vinte e quatro por cento), *pelo prazo de 2 (dois) anos, a partir de 1º de abril de 2026.*

**Publique-se**

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “Fórum da Cidadania”,** aos 30 de março de 2026.

**- Daniel da Rocha Martini -  
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**

### PORTARIA N.º 208/2026-SRH

**O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município, e

*Considerando* o disposto na **Lei Complementar n.º 922**, de 22 de novembro de 2023, que dispõe sobre a função gratificada de Professor Coordenador Pedagógico das Escolas Municipais da Estância de Atibaia, funções privativas dos servidores públicos efetivos da municipalidade, resolve

**DESIGNAR**

A servidora municipal Sra. **JAILMA DO NASCIMENTO SILVA**, portadora da cédula de identidade RG n.º 34.108.781-6 e inscrita no CPF/MF sob o n.º 216.719.378-56, contratada sob os regimentos da CLT no emprego de Professor, para exercer a função gratificada de **Professor Coordenador Pedagógico**, no CIEM III - Professora Esperança Aparecida Giacomini Maeda, mediante a retribuição salarial correspondente à jornada básica de 40 (quarenta) horas semanais, acrescida de adicional especial de 24% (vinte e quatro por cento), *pelo prazo de 2 (dois) anos, a partir de 1º de abril de 2026.*

**Publique-se**

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “Fórum da Cidadania”,** aos 30 de março de 2026.

**- Daniel da Rocha Martini -  
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**

### PORTARIA N.º 209/2026-SRH

**O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município, e

*Considerando* o disposto na **Lei Complementar n.º 922**, de 22 de novembro de 2023, que dispõe sobre a função gratificada de Professor Coordenador Pedagógico das Escolas Municipais da Estância de Atibaia, funções privativas dos servidores públicos efetivos da municipalidade, resolve

**DESIGNAR**

A servidora municipal Sra. **TALITA SHEILA BENEDETTI**, portadora da cédula de identidade RG n.º 30.237.353-6 e inscrita no

CPF/MF sob o n.º 281.626.368-11, contratada sob os regimentos da CLT no emprego de Professor, para exercer a função gratificada de **Professor Coordenador Pedagógico**, no CEI Irene Janussi Franco, mediante a retribuição salarial correspondente à jornada básica de 40 (quarenta) horas semanais, acrescida de adicional especial de 24% (vinte e quatro por cento), *pelo prazo de 2 (dois) anos, a partir de 1º de abril de 2026.*

**Publique-se**

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “Fórum da Cidadania”,** aos 30 de março de 2026.

**- Daniel da Rocha Martini -  
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**

### PORTARIA N.º 210/2026-SRH

**O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município, e

*Considerando* o disposto no Capítulo V, art. 29, da Lei Complementar n.º 582/08 e suas alterações, resolve

**CONCEDER**

**A LICENÇA COM PREJUÍZO DOS VENCIMENTOS E DEMAIS VANTAGENS DE SEU EMPREGO**, à servidora municipal Sra. **JOELMA PINTO MIGUEL**, portadora da cédula de identidade RG n.º 70.043.609-1 e inscrita no CPF/MF sob o n.º 072.140.207-00, contratada sob os regimentos da CLT no emprego de Assistente em Serviços de Gestão, na Secretaria de Educação, para tratar de assuntos particulares pelo prazo de **9 (nove) meses**, a partir de *1º de abril de 2026.*

**Publique-se**

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “Fórum da Cidadania”,** aos 31 de março de 2026.

**- Daniel da Rocha Martini -  
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**

### PORTARIA N.º 211/2026-SRH

**O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município, resolve

**DESIGNAR, a Título de Substituição**

A servidora municipal Sra. **CAMILA APARECIDA DOS SANTOS**, portadora da cédula de identidade RG n.º 45.110.550-3 e inscrita no CPF/MF sob o n.º 349.403.508-35, designada na função gratificada de Supervisor de Controle e Lançamento Mobiliário, **para cumular** a função gratificada de **Chefe de Divisão de Controle de Receitas Mobiliárias**, na Secretaria de Planejamento e Finanças, enquanto perdurar o afastamento por licença saúde da titular, *a partir de 2 de abril de 2026.*

**Publique-se**

## Atos do Poder Executivo

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “Fórum da Cidadania”,** aos 31 de março de 2026.

**- Daniel da Rocha Martini -  
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**

### PORTARIA N° 212/2026-SRH

O **PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município, e

**Considerando** o disposto na **Lei Complementar n° 847**, de 14 de maio de 2021, e **Lei Complementar n° 897**, de 19 de abril de 2023, as quais dispõem sobre o regime especial dos cargos de provimento em comissão da municipalidade, resolve

### **NOMEAR, a Título de Substituição**

O servidor municipal Sr. **JOSE ROELF PEREIRA**, portador da cédula de identidade RG n° 14.489.901-2 e inscrito no CPF/MF sob o n° 027.296.248-13, designado na função gratificada de Chefe de Divisão de Fiscalização de Obras Públicas, AVCB e CLCB, **para cumular** o cargo de provimento em comissão de **Diretor do Departamento de Projetos e Orçamentos**, na Secretaria de Obras Públicas, por motivo de licença maternidade da titular pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, no período de **30 de janeiro a 29 de maio de 2026**.

### **Publique-se**

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “Fórum da Cidadania”,** aos 31 de março de 2026.

**- Daniel da Rocha Martini -  
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**

## Secretaria de Governo

### Memorando n° 2.487/2026

#### **PORTARIA N° 5.321-GP de 30 de março de 2026**

O **PREFEITO DA ESTÂNCIA DA ATIBAIA** usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 73 da Lei Orgânica do Município,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica designada a servidora Barbara Pereira Leme Barletta, como Gestora da parceria celebrada com a organização da sociedade civil, Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais-APAE e programa SuperAção, sob a responsabilidade da Secretaria de

Educação.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revoga-se a Portaria n° 5.291-GP, de 16 de janeiro de 2026.

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “FÓRUM DA CIDADANIA”,** 30 de março de 2026.

**Daniel da Rocha Martini  
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**

### Memorando n° 2.492/2026

#### **PORTARIA N° 5.322-GP de 30 de março de 2026**

O **PREFEITO DA ESTÂNCIA DA ATIBAIA** usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 73 da Lei Orgânica do Município,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica designada a servidora Vania da Silva Barbosa, como Gestora das parcerias celebradas com organizações da sociedade civil, responsáveis pela execução dos Programas/Projetos, sob a responsabilidade da Secretaria de Educação:

- I-** Programa Escola Florida Atibaia;
- II-** Natação nas Escolas Municipais de Atibaia;
- III-** Programa Família na Escola.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revoga-se a Portaria n° 5.297-GP, de 21 de janeiro de 2026.

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “FÓRUM DA CIDADANIA”,** 30 de março de 2026.

**Daniel da Rocha Martini  
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**

### Memorando n° 2.484/2026

#### **PORTARIA N° 5.323-GP de 30 de março de 2026**

O **PREFEITO DA ESTÂNCIA DA ATIBAIA** usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 73 da Lei Orgânica do Município,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica designada a servidora Juliana Romacho de Campos como Gestora das parcerias celebradas com organizações da sociedade civil, responsáveis pela gestão das/os Creches/Centros Comunitários, sob a responsabilidade da Secretaria de Educação:

- I-** Creche Comunitária ASA - Santa Terezinha do Menino Jesus;
- II-** Creche Comunitária Beija Flor;
- III-** Creche Comunitária Clara Maria de Jesus;
- IV-** Creche Comunitária Mãe Natureza;

## Atos do Poder Executivo

V- Creche Comunitária Paraíso II;  
VI- Creche Comunitária Raio de Sol;  
VII- Creche Comunitária Diretora Rozana de Lourdes Netto Zani;  
VIII- Creche Comunitária Semente de Gente;  
IX- Creche Comunitária Professor Walter Barca;  
X- Centro Comunitário de Educação Infantil Professora Camila Mazzoni de Barros;  
XI- Centro Comunitário de Educação Infantil Diretora Leonice Maria da Silva .

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Fica revogada a Portaria 5.289-GP, de 16 de janeiro de 2026.

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “FÓRUM DA CIDADANIA”, 30 de março de 2026.**

**Daniel da Rocha Martini**  
**PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**

**Memorando n.º 7.167/2026**

**P O R T A R I A N.º 5.324-GP**  
**de 31 de março de 2026**

**O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o disposto no Art. 153-A, § 3º da Lei Complementar n.º 280 de 22 de Dezembro de 1998 - CTM - Código Tributário Municipal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomeia a Comissão Avaliadora destinada a apurar a valorização imobiliária decorrente de obra pública, com a seguinte composição:

**I – Membros Servidores**

- Carlos Enrique Ferro;
- Claudio Takeshi Sato;
- Rosiani Rodrigues de Souza;
- Erick Dennis Leite;

**II – Membros Consultivos – Externos**

- Celso José Turra, Corretor de Imóveis;
- José Carlos Zanoni – Corretor de Imóveis.

**Art. 2º** Os membros ora nomeados não farão jus a qualquer remuneração.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Art.4º** Revoga-se a Portaria n.º 4.838-GP, de 09 de maio de 2023.

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “FÓRUM DA CIDADANIA”, 31 de março de 2026.**

**Daniel da Rocha Martini**  
**PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**

**Protocolo n.º 15.760/2026**

**P O R T A R I A N.º 5.325-GP**  
**de 01 de abril de 2026**

**O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o disposto no Art. 4º do Decreto n.º 11.407 de 29 de julho de 2025,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomeia a Comissão Avaliadora destinada a apurar a oferta de Doação ao Município, descrita no Protocolo 15.760 de 2026, com a seguinte composição:

- Representante da Secretaria de Cultura – Carol Lawand;
- Representante da Secretaria de Governo – Braulio Grossi Oliveira;
- Representante da Procuradoria Geral do Município – Morgana Aparecida Penteado Silva.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “FÓRUM DA CIDADANIA”, 01 de abril de 2026.**

**Daniel da Rocha Martini**  
**PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**

**Memorando n.º 20.309/2026**

**P O R T A R I A N.º 5.326-GP**  
**de 01 de abril de 2026**

**O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pelo artigo 73, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica nomeada a Comissão para análise e verificação de documentação do Edital de Concurso para Seleção de Obras Artísticas para a participação no 25º Encontro de Artes Plásticas de Atibaia em 2026, com a seguinte composição:

**I -** Thaís Amorim Moreira Ruiz – Presidente.

**II-** Fabiana Pontes Leite – Vice Presidente.

**III-** Membros:

- Daniele Barroso de Moraes;
- Giovanna Marmorato Barcelos;
- Rita de Cassia Moura Ribeiro;
- Camila dos Santos Valim.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “FÓRUM DA CIDADANIA”, 01 de abril de 2026.**

**Daniel da Rocha Martini**  
**PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**

**CAC n.º 4.104/2026**

## Atos do Poder Executivo

### PORTARIA Nº 5.327-GP de 01 de abril de 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o disposto no Art. 4º do Decreto nº 11.407 de 29 de julho de 2025,

#### RESOLVE:

Art. 1º Nomeia a Comissão Avaliadora destinada a apurar a oferta de Doação ao Município, descrita no CAC-Central de Atendimento ao Cidadão nº4.104/2026, com a seguinte composição:

- I – Representante da Secretaria de Serviços – Felipe de Andrade;
- II – Representante da Secretaria de Governo – Marcelo Souza de Almeida;
- III- Representante da Procuradoria Geral do Município – Morgana Aparecida Penteadó Silva.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “FÓRUM DA CIDADANIA”, 01 de abril de 2026.

Daniel da Rocha Martini  
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

#### Memorando 20.265/2026

### DECRETO Nº 11.630 De 31 de março de 2026

Dispõe sobre a abertura de um crédito adicional suplementar no Orçamento de 2026.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, usando de suas atribuições legais e devidamente autorizados pela Lei nº 5.105 de 26 de novembro de 2025, em seu artigo 10, combinado com o artigo 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

#### DECRETA

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), para a seguinte dotação orçamentária do Legislativo:

01.000 - CÂMARA MUNICIPAL DE ATIBAIA  
01.001 - SECRETARIA DA CÂMARA  
Ficha 11            01.001.1.31.1.2001-4.4.90.52.00.00.00.00 -  
MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL  
01.110.0000        GERAL                    R\$40.000,00

Art. 2º Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior será utilizado recurso proveniente da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária do Legislativo:

01.000 - CÂMARA MUNICIPAL DE ATIBAIA  
01.001 - SECRETARIA DA CÂMARA  
Ficha 7            -    01.001.1.31.1.2001-3.3.90.39.00.00.00.00 -  
MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL  
01.110.0000        GERAL                    R\$40.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “FÓRUM DA CIDADANIA”, 31 de março de 2026.

– Daniel da Rocha Martini –  
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

– Roberto Rolli –  
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

– Claudio Peixoto da Silva –  
SECRETÁRIO DE GOVERNO

#### Memorando nº 14.795/2025

### DECRETO Nº 11.631 de 31 de março de 2026

Altera o artigo 1º, I, e, “2”, “4” e “5”, f, “2”, g, h, II, c, “1”, “2”, “9” e “10”, do Decreto 11.188, de 16 de dezembro de 2024, que nomeia, os Membros do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, para a gestão 2024/2026.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

#### DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o artigo 1º, I, e, “2”, “4” e “5”, f, “2”, g, h, II, c, “1”, “2”, “9” e “10”, do Decreto 11.188, de 16 de dezembro de 2024, que nomeia os Membros do Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS, para a gestão 2024/2026.

#### I – REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL:

“(…)

#### e) SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL:

- 1 – .....
- 2- Natalia Angélica da Silva Pereira – suplente;
- 3- .....
- 4- Fabiana Oliveira da Silva Bragion – suplente;
- 5- Marina Martiniano Bernardes Bassa – titular;
- 6- .....

#### f) PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

- 1- .....
- 2- Ana Carolina da Costa Santos – suplente;

#### g) PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE

- 1- Rosângela Aparecida Zandoneli – titular;
- 2- Poliana Coelho da Silva – suplente;

#### h) PROTEÇÃO SOCIAL DE ALTA COMPLEXIDADE

- 1- Cintia Bueno da Silva – titular;
- 2- Beatriz da Silva Mendes Araujo – suplente;

## Atos do Poder Executivo

### II- REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

(...)

#### c) ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL

1- Cristiane Marques Merissi – titular;

2- Evelyn da Silva SantAnna – suplente;

(...)

9- Yara Aparecida de Mendonça – titular;

10- Luciana Andrade Guedes Reis – suplente;

(...)"

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA “FÓRUM DA CIDADANIA”, 31 de março de 2026.**

- Daniel da Rocha Martini -  
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

- Alessandro Roberto Roncoletta -  
SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO  
SOCIAL

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Cláudio Peixoto da Silva -  
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Protocolo. n.º 6.199/2026

**DECRETO Nº 11.632**  
**de 01 de abril de 2026**

Dispõe sobre autorização de uso, a título precário, do Box n.º 01 localizado na Praça Aprígio de Toledo.

O **PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

**Considerando** que a autorização de uso é ato unilateral, discricionário e precário pelo qual a Administração consente na prática de determinada atividade em um bem público, e independe de licitação;

**Considerando** por fim, razões de interesse público,

### DECRETA

**Art. 1º** Fica autorizado o uso do box n.º 01 localizado na Praça Aprígio de Toledo, a título precário à Humberto Soares Bezerra, inscrito no CPF n.º 043.239.458-33 e RG n.º 39.119.295-4, para exercer atividade de artesanato, venda de acessórios e manutenção de celulares.

**Art. 2º** O Autorizado deverá recolher aos cofres públicos municipais, nas datas constantes dos documentos de arrecadação correspondentes, todos os tributos e preços públicos decorrentes do exercício da atividade e da utilização do solo público municipal, observadas as normas que dispõem sobre o regulamento do Mercado Municipal.

**Art. 3º** A presente autorização é de caráter precário e intransferível, podendo ser revogada a qualquer tempo, a critério exclusivo da Autoridade Administrativa Municipal, sem que a autorizada tenha direito a indenização ou retenção de qualquer natureza.

**Art. 4º** A Prefeitura da Estância de Atibaia não terá nenhuma responsabilidade sobre a guarda dos equipamentos e materiais da autorizada instalados no local, objeto desta autorização de uso.

**Art. 5º** O autorizado se obriga a entregar o bem descrito no artigo 1º em idênticas condições com que o recebeu.

**Art. 6º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 7º** Revoga-se o Decreto 8.010 de 27 de julho de 2016.

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “FÓRUM DA CIDADANIA”, 01 de abril de 2026.**

- Daniel da Rocha Martini -  
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

- Annibale Tropi Somma -  
SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Claudio Peixoto da Silva -  
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Memorando 58.503/2023

**LEI Nº 5.132**  
**de 30 de março de 2026**

Altera a Lei n.º 4.963, de 05 de abril de 2024, que autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito com o Banco do Brasil S.A., e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**, aprova e o **PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IV do artigo 73 da Lei Orgânica do Município, sanciona, promulga e manda publicar a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica alterado o artigo 2º da Lei n.º 4.963, de 05 de abril de 2024, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a vincular, como contragarantia à garantia da União, à operação de crédito de que trata esta lei, em caráter irrevogável e irretroatável, a modo “pro solvendo”, as receitas discriminadas no § 4º do art. 167 da Constituição Federal, no que couber, bem como outras garantias admitidas em direito.” (NR)

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.”

**Art. 3º** Revoga-se:

**I** – o parágrafo único do artigo 1º da Lei n.º 4.963, de 05 de abril de 2024;

**II** – o artigo 6º da Lei n.º 4.963, de 05 de abril de 2024.

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA “FÓRUM DA CIDADANIA”, 30 de março de 2026.**

- Daniel da Rocha Martini -

## Atos do Poder Executivo

PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

- Roberto Rolli -

SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

Publicada e Arquivada na Secretaria de Governo, na data supra.

- Claudio Peixoto da Silva -  
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Memorando 70.918/2025

LEI Nº 5.133  
de 31 de março de 2026

**Dispõe sobre a alteração da Lei 4.865 de 02 de setembro de 2022 que dispõe sobre o regime de Adiantamento e das diárias de viagens no âmbito do Poder Executivo do Município de Atibaia.**

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aprova, e o PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI do artigo 73 da Lei Orgânica do Município da Estância de Atibaia, sanciona, promulga e manda publicar a seguinte Lei:

**Art. 1º** Ficam alterados os artigos 1º, 2º, 5º, 6º, 7º, 12, 18, 21, 22, 25, 30, 31, 33, 38, 43, 44, 45 e 46, todos da Lei Municipal nº 4.865, de 02 de setembro de 2022, que passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica instituído o regime de adiantamento no âmbito da Prefeitura da Estância de Atibaia e da Autarquia SAAE, destinado ao pagamento de despesas miúdas e de pronto pagamento, nos termos desta Lei.”

“Art. 2º Entende-se por regime de Adiantamento o numerário colocado à disposição do servidor público, destinado à realização de despesas miúdas e de pronto pagamento que, em razão de sua natureza ou urgência, não possam aguardar o processamento normal, sempre precedido de empenho na dotação própria, nos termos do art. 68 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.”

“Art. 5º O valor destinado a Adiantamentos observará o disposto no § 2º do art. 95 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, respeitado o limite máximo de 30% do referido valor.”

“Art. 6º.....  
Parágrafo único. O prazo para prestação de contas será de até 2 (dois) dias úteis, após o prazo referenciado neste artigo, exceto os adiantamentos do mês de dezembro que seguirão as orientações do Decreto de Encerramento do Exercício.”

“Art. 7º As requisições de adiantamento serão feitas pelos servidores públicos municipais da Prefeitura ou da SAAE, com anuência do Secretário ou Superintendente da Autarquia, devendo ser assinadas digitalmente pelo solicitante e respectivo ordenador de despesa, bem como encaminhadas, via plataforma de processo digital, para elaboração do empenho às seguintes áreas:

I - Prefeitura da Estância de Atibaia:

a) Secretaria de Planejamento e Finanças - Controladoria - Adiantamentos;

b) Secretaria de Planejamento e Finanças - Controladoria - Diárias;

II - SAAE - Saneamento Ambiental de Atibaia, Diretoria de Finanças e Relações Comerciais - Tesouraria.”

“Art. 12. A despesa será empenhada a favor do responsável indicado no processo e o adiantamento poderá ser concedido mediante cheque, depósito ou transferência bancária em conta de sua titularidade, ou, ainda, por meio de cartão corporativo, conforme regulamentação

estabelecida em decreto do Poder Executivo.

Parágrafo único. O prazo para retirada do cheque na Divisão de Tesouraria será de 5 (cinco) dias úteis a partir da data de vencimento da Ordem de Pagamento; decorrido esse prazo, o referido cheque será cancelado, assim como todo o processo de pagamento.”

“Seção V

Da Devolução do Saldo Não Utilizado e de Glosas Ocorridas

Art. 18. O saldo de adiantamento não utilizado deverá ser devolvido aos cofres da Prefeitura ou do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, mediante depósito ou transferência em conta específica.

§ 1º A devolução deverá ser acompanhada da identificação do responsável e da referência ao respectivo adiantamento.

§ 2º A devolução somente será considerada válida após a vinculação do valor devolvido ao adiantamento correspondente.”

“Art. 21. Os adiantamentos solicitados após a data estipulada no decreto de encerramento de cada ano, somente poderão ocorrer após autorização prévia do Secretário de Planejamento e Finanças da Prefeitura de Atibaia ou da Diretoria de Finanças e Relações Comerciais da SAAE.”

“Art. 22. A prestação de contas do adiantamento será feita exclusivamente por via digital, através de plataforma de processo digital, encaminhando-se os respectivos documentos e anexos em formato pdf, devidamente assinados pelo solicitante e pelo ordenador da despesa, aos seguintes endereços:

I - Prefeitura da Estância de Atibaia:

a-Secretaria de Planejamento e Finanças - Controladoria - Adiantamentos;

b-Secretaria de Planejamento e Finanças - Controladoria - Diárias;

II - SAAE - Saneamento Ambiental de Atibaia, Diretoria de Finanças e Relações Comerciais – Tesouraria.

Parágrafo único. O prazo para a prestação de contas será de até 02 (dois) dias úteis, após decorridos 30 (trinta) dias do recebimento do recurso.”

“Art. 25. Considera-se Diária de Viagem a indenização devida ao servidor público ou agente político pelo deslocamento a serviço para fora do Município de Atibaia, no exercício de suas atribuições, em cumprimento de tarefa oficial ou participação em cursos, seminários, treinamentos ou eventos similares, desde que determinada ou devidamente autorizada pela autoridade competente, sendo seu pagamento realizado de forma nominal nos termos de decreto emitido pelo poder executivo.”

“Art. 30. As requisições de diárias de viagem serão feitas pelos servidores públicos municipais da Prefeitura e da Autarquia, sendo individualmente nominais e identificando o servidor ou agente político beneficiado, com anuência do Secretário ou Superintendente da Autarquia, devendo ser assinadas digitalmente pelo solicitante e respectivo ordenador de despesa, e encaminhadas digitalmente via plataforma de processo digital para:

I - Prefeitura da Estância de Atibaia:

a-Secretaria de Planejamento e Finanças - Controladoria - Adiantamentos;

b-Secretaria de Planejamento e Finanças - Controladoria - Diárias;

II - SAAE - Saneamento Ambiental de Atibaia, Diretoria de Finanças e Relações Comerciais – Tesouraria.”

“Art. 31.....  
I - Nome completo, CPF, endereço, cargo ou função e unidade de lotação do servidor ou agente político beneficiário da diária.”

“Art. 33 A prestação de contas será exclusivamente por via digital, através de plataforma Digital, encaminhando-se os respectivos documentos e anexos em formato pdf, devidamente assinados pelo solicitante e pelo ordenador da despesa, aos seguintes endereços:

I - Prefeitura da Estância de Atibaia:

a-Secretaria de Planejamento e Finanças - Controladoria -

## Atos do Poder Executivo

Adiantamentos;

b-Secretaria de Planejamento e Finanças - Controladoria – Diárias;  
II- SAAE – Saneamento Ambiental de Atibaia, Diretoria de Finanças e Relações Comerciais – Tesouraria.

Parágrafo único. A prestação de contas deverá ocorrer com a apresentação dos documentos comprobatórios em até 02 (dois) dias úteis após o retorno da viagem.”

“Seção V

Das Hipóteses de Devolução da Diária de Viagem

Art. 38. São hipóteses de devolução dos valores recebidos antecipadamente a título de diária de viagem:

I-.....

II- quando o setor responsável pela verificação da prestação de contas aferir a necessidade de devolução.

III-.....

§ 1º Nas hipóteses previstas nos incisos I e II deste artigo a devolução ocorrerá no prazo previsto no §1º do artigo 33 desta Lei.”

“Art. 43. Caberá à Secretaria de Planejamento e Finanças da Prefeitura Municipal e à Tesouraria da SAAE Atibaia a tomada de contas dos adiantamentos, que ficarão à disposição da Controladoria Geral do Município e dos Órgãos envolvidos para verificação e apontamentos, se houver.”

“Art. 44. Recebidas as prestações de contas, a Secretaria de Planejamento e Finanças da Prefeitura Municipal ou a Tesouraria da SAAE Atibaia verificarão se as disposições da presente Lei foram inteiramente cumpridas, e, após parecer da Controladoria Geral do Município, ficarão à disposição do Tribunal de Contas, que por ocasião de sua auditoria e fiscalização verificará por amostragem os adiantamentos efetuados.”

“Art. 45. No dia útil imediato ao vencimento do prazo para prestação de contas, sem que o responsável as tenha apresentado, a Secretaria de Planejamento e Finanças da Prefeitura Municipal ou a Tesouraria da SAAE Atibaia notificará diretamente ao responsável, via plataforma de processo digital, concedendo-lhe o prazo final e improrrogável de até 2 (dois) dias úteis para fazê-lo.

§ 1º Não sendo cumprida a obrigação da prestação de contas, após o vencimento do prazo final estabelecido no “caput” deste artigo, a Secretaria de Planejamento e Finanças da Prefeitura ou a Tesouraria da SAAE informarão à Controladoria Geral do Município para as providências cabíveis;

§2º.....

§3º.....

§ 4º A multa prevista no §2º deste artigo será exigida mediante a apresentação da prestação de contas. Na hipótese de não haver prestação, os dados do responsável pelo numerário serão encaminhados à Dívida Ativa, para aplicação de multa correspondente a 120% (cento e vinte por cento) sobre o valor total do numerário.”

“Art. 46.....

Parágrafo único. Os demais anexos e formulários relacionados à presente lei serão definidos por decreto do Poder Executivo.”

**Art. 2º** Fica criado o artigo 47-A, na Lei Municipal nº 4.865, de 02 de setembro de 2022, com a seguinte redação:

Art. 47-A. As regulamentações procedimentais desta lei serão estabelecidas por decreto do Poder Executivo.

**Art. 3º** Ficam revogados os artigos: Art. 4º, inciso III, art. 8º, 14 e 15, 17, 19, 23 e 24, 34, 35 e 36, Art. 46, incisco I, II, III, IV e VI, todos da Lei Municipal nº 4.865, de 02 de setembro de 2022.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA “FÓRUM DA CIDADANIA”, 31 de março de 2026.**

**- Daniel da Rocha Martini -  
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**

**- Roberto Rolli -  
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**

Publicada e Arquivada na Secretaria de Governo, na data supra.

**- Claudio Peixoto da Silva -  
SECRETÁRIO DE GOVERNO**

**Memorando 19.963/2026**

**LEI Nº 5.134  
de 31 de março de 2026**

**Dispõe sobre a instituição da “Festa de Folia de Reis” no Calendário Oficial do Município da Estância de Atibaia, a ser comemorada anualmente entre os dias 24 de Dezembro e 06 de Janeiro. (de autoria do Vereador Julio Cesar Mendes).**

A **CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**, aprova, e o **PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI do artigo 73 da Lei Orgânica do Município da Estância de Atibaia, sanciona, promulga e manda publicar a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica instituída a “Festa da Folia de Reis” no Calendário Oficial do Município da Estância de Atibaia, a ser comemorada anualmente entre os dias 24 de Dezembro e 06 de Janeiro.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA “FÓRUM DA CIDADANIA”, 31 de março de 2026.**

**- Daniel da Rocha Martini -  
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

**- Claudio Peixoto da Silva -  
SECRETÁRIO DE GOVERNO**

**Memorando 18.440/2026**

**LEI COMPLEMENTAR Nº 972  
de 24 de março 2026**

**Institui e disciplina gratificações pelo exercício de funções específicas e essenciais à gestão administrativa no âmbito da Câmara Municipal da Estância de Atibaia, estabelecendo critérios de designação, percepção e limites remuneratórios (de autoria da Mesa Diretiva )**

A **CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**, aprova e o **PREFEITO MUNICIPAL**, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, inciso IV e VI da Lei Orgânica do Município, sanciona, promulga e manda publicar a seguinte Lei:

## Atos do Poder Executivo

### CAPÍTULO I – DAS GRATIFICAÇÕES DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

(Fundamentadas na Lei Federal nº 14.133/2021)

**Art. 1º** Ficam instituídas as gratificações mensais pelo desempenho de funções essenciais às contratações públicas, pagas enquanto perdurar a designação formal, nos seguintes valores baseados na Unidade de Valor de Referência Municipal (UVRM):

**I-** Pregoeiro: 250 UVRM;

**II-** Agente de Contratação: 160 UVRM;

**III-** Equipe de Apoio: 80 UVRM.

**Parágrafo único.** As atribuições específicas serão desempenhadas, na forma da Resolução nº 07/2023 e alterações.

**Art. 2º** Fica instituída a gratificação por fiscalização contratual no valor de 20 UVRM por contrato fiscalizado.

**§1º** Somente será devida a gratificação prevista no caput, se o valor do objeto contratado for superior àquele previsto no inciso II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, observadas as atualizações federais.

**§2º** Observado o §1º, a verba será devida proporcionalmente ao número de contratos com fiscalização ativa e efetiva no mês de referência.

**§3º** A função de Gestor de Contrato não fará jus à gratificação, por ser atividade inerente à estrutura do órgão de Compras e Contratações.

**§4º** As atribuições específicas serão desempenhadas, na forma da Resolução nº 07/2023.

### CAPÍTULO II – DAS COMISSÕES PROCESSANTES

**Art. 3º** Ao servidor designado para compor Comissão de Sindicância ou de Processo Administrativo Disciplinar (PAD), será devida gratificação mensal de 250 UVRM.

**§1º** O pagamento está condicionado à tramitação efetiva de procedimentos no período, comprovada por atos instrutórios registrados, reuniões, diligências e afins, desde que documentadas.

**§2º** As atribuições específicas a serem desempenhadas serão disciplinadas, em norma própria.

### CAPÍTULO III – DA SUBSTITUIÇÃO DO CONTROLE INTERNO

**Art. 4º** Fica instituída a gratificação para o servidor efetivo designado para a função de Controlador Interno Substituto, no valor mensal de 250 UVRM, devida durante os períodos de substituição formal do titular.

**Parágrafo único.** As atribuições específicas serão desempenhadas, na forma da Resolução nº 02/2005 com suas alterações.

### CAPÍTULO IV – DA ADVOCACIA PÚBLICA

**Art. 5º** O Procurador Legislativo que optar pelo regime de Dedicção Exclusiva, nos termos da Resolução nº 02/2005 e 04/2025, fará jus à gratificação mensal de 300 UVRM.

**Parágrafo único.** É vedada a percepção acumulada desta gratificação com a remuneração ou acréscimo de Procurador-Geral ou Procurador-Chefe.

### CAPÍTULO V – DA REGRA DE OPÇÃO REMUNERATÓRIA

**Art. 6º** O servidor efetivo designado para ocupar Função de Confiança de Chefia de Divisão ou a função de Ouvidor poderá optar:

**I-** Pelo vencimento integral fixado para a respectiva chefia; ou

**II-** Pela percepção do salário de seu cargo efetivo, acrescido de gratificação de 700 UVRM.

**Parágrafo único.** As atribuições específicas serão desempenhadas, na forma da Resolução nº 02/2005 com alterações.

**Art. 7º** O servidor efetivo nomeado para Cargo em Comissão poderá optar pelo vencimento do cargo comissionado ou pelo salário de seu cargo efetivo, acrescido do valor correspondente ao cargo ocupado, conforme a seguinte escala de proporcionalidade:

**I-** Diretor de Planejamento Institucional, Diretor de Comunicação e Procurador-Chefe: acréscimo de 1200 UVRM;

**II-** Secretário da Presidência ou Secretário Parlamentar: acréscimo de 900 UVRM;

**III-** Coordenador do Memorial e Escola do Legislativo: acréscimo de 700 UVRM;

**IV-** Assessor da Secretaria da Presidência ou Assessor da Secretaria Parlamentar: acréscimo de 300 UVRM.

**§1º** As atribuições específicas serão desempenhadas, na forma da Resolução nº 02/2005 com alterações.

**§2º** Os salários dos cargos em comissão desta Câmara são aqueles fixados no Anexo I desta Lei, observadas eventuais alterações derivadas de nova fixação, revisão ou reajuste.

**Art. 8º** O desempenho de Função de Confiança ou de Cargo em Comissão reservado a efetivo será computado para todos os fins, inclusive de progressão e promoção funcional no cargo de origem dos servidores desta Edilidade.

### CAPÍTULO VI – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E VEDAÇÕES

**Art. 9º** As gratificações previstas nesta Lei possuem natureza pro labore faciendo e remuneratória, não se incorporando aos vencimentos para qualquer efeito legal ou previdenciário.

**Art. 10** É admitida a percepção cumulativa de mais de uma gratificação prevista nesta Lei pelo mesmo servidor, desde que o somatório das gratificações não ultrapasse o limite de 1.200 UVRM e que haja compatibilidade de atribuições e de jornada.

**Art. 11** As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, respeitados os limites da Lei de Responsabilidade Fiscal.

**Art. 12** Ficam revogados:

**I-** a Lei Complementar Municipal nº 711, de 1º de junho de 2015;

**II-** os arts. 9º e 10 da Lei Complementar Municipal nº 705, de 25 de fevereiro de 2015;

**III-** as leis e dispositivos posteriores que tenham alterado ou modificado as normas referidas nos incisos anteriores;

**IV-** todas as disposições em contrário.

**Art. 13** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “FÓRUM DA CIDADANIA”, 24 de março de 2026.**

**- Daniel da Rocha Martini -  
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

**- Claudio Peixoto da Silva -  
SECRETÁRIO DE GOVERNO**

## Atos do Poder Executivo



### **PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA** **Estado de São Paulo** **Gabinete do Prefeito**

#### **ANEXO I – SALÁRIOS DE CARGOS EM COMISSÃO**

<b>Cargos em Comissão</b>	<b>–</b>	<b>Salário</b>
Diretor de Planejamento Institucional (LP)	-	R\$ 14.520,00
Procurador-Chefe (RE)	-	R\$ 14.520,00
Diretor de Comunicação (LP)	-	R\$ 14.520,00
Secretário da Presidência (RE)	-	R\$ 12.688,81
Secretário da Parlamentar (RE)	-	R\$ 12.688,81
Coordenador da Escola e Memorial Legislativo (RE)	-	R\$ 11.688,81
Chefe de Gabinete da Presidência (LP)	-	R\$ 11.688,81
Chefe de Gabinete de Vereador (LP)	-	R\$ 7.433,08
Assessor Político-Parlamentar (LP)	-	R\$ 6.700,17
Assessor da Secretaria da Presidência (RE)	-	R\$ 6.700,17
Assessor da Secretaria Parlamentar (RE)	-	R\$ 6.700,17

\*LP – Livre provimento

\*RE – Reservado a efetivos

**\*Publicado novamente por conter incorreção.**

## Câmara da Estância de Atibaia

DECRETO LEGISLATIVO N° 02/2026

-De 27 de março de 2026-

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, VEREADOR DEREK ISHIDA BONJARDIM, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI,

DECRETA:

**Artigo 1º** – É declarado PONTO FACULTATIVO, o dia 20 de abril de 2026, dia anterior ao **feriado nacional de Tiradentes** (21 de abril de 2026), não havendo assim, expediente nas repartições físicas da Câmara Municipal da Estância de Atibaia.

**Parágrafo Único:** A Câmara Municipal voltará ao seu regular funcionamento no dia 22 de abril de 2026.

**Artigo 2º** - O presente Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, 27 de março de 2026.

DEREK ISHIDA BONJARDIM  
PRESIDENTE

Publicado e arquivado em data supra na Câmara Municipal da Estância de Atibaia.

DECRETO LEGISLATIVO N° 03/2026

-De 27 de março de 2026-

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, VEREADOR DEREK ISHIDA BONJARDIM, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI,

DECRETA:

**Artigo 1º** – São declarados PONTOS FACULTATIVOS, os dias 24, 28, 29, 30 e 31 de dezembro de 2026, não havendo assim, expediente nas repartições físicas da Câmara Municipal da Estância de Atibaia.

**Parágrafo Único:** A Câmara Municipal voltará ao seu regular funcionamento no dia 04 de janeiro de 2027.

**Artigo 2º** - O presente Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, 27 de março de 2026.

DEREK ISHIDA BONJARDIM  
PRESIDENTE

Publicado e arquivado em data supra na Câmara Municipal da Estância de Atibaia.



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 91BF-8ADD-717A-90F8

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CLAUDIO PEIXOTO DA SILVA (CPF 106.XXX.XXX-83) em 01/04/2026 16:59:30 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/91BF-8ADD-717A-90F8>